

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA MMª 02ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE COTIA/SP.:**

**Processo nº 1000160-52.2014.8.26.0152**

**PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - DESPEJO**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, já qualificada nos autos supracitados, por seu procurador infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência Requerer:

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,**

em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)** com base nos artigos 475-I e seguintes do CPC:

**DO PROCESSO DE CONHECIMENTO**

Conforme se verifica nos termos da sentença em anexo, esse juízo, no dia 18 de junho de 2014, julgou e concluiu pela procedente a Ação Condenatória proposta pelo Exequente em face do Executado, condenando-o ao despejo em 15 dias nos termos do art.63 parágrafo 1º, alínea “b”, da Lei nº 8.245/91 e ao pagamento dos alugueres e demais encargos da locação discriminados na inicial, mais as Custas e despesas processuais e **Honorários em 10% sobre o valor da demanda e custas processuais**, procedendo o pedido abaixo para cumprimento.

Ocorre que, lamentavelmente, o Executado não cumpriu espontaneamente com a suas obrigações, imposta pelo Título Executivo Judicial nas duas instâncias, levando a exaustivos recursos prtelatórios, motivo este do presente **PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.**



Em decorrência do atraso no adimplemento de sua obrigação, necessário se faz a **aplicação de multa no patamar de 10% do valor da condenação**, em acordo com o art 475-J do CPC.

Sendo assim, diante da certeza, liquidez e exigibilidade do título, que a si mesmo basta para a prova do débito, e em atendimento ao disposto no artigo 475 e ss., (memória de cálculo anexa), o valor devidamente corrigido e atualizado (Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de SP), bem como os juros de 1% ao mês, desde a data da citação, até a presente data em conformidade com os parâmetros fixados na sentença exequiênda corresponde o total de **R\$ 33.310,90** (trinta e três mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

### **ISTO POSTO, REQUER:**

Diante do exposto, requer a intimação do Executado para pagar no prazo da lei, saldar o principal, mais atualização monetária e juros legais, bem como honorários advocatícios e custas processuais, no valor total de **R\$ 33.310,90** (trinta e três mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

conforme foi demonstrado em tabela supra, bem como, proceda-se o BLOQUEIO JUDICIAL, via BACEN-JUD do valor executado, ou ocorra a penhora e avaliação de bens móveis ou imóveis que forem necessários ao cumprimento da obrigação com concomitante lavratura do auto, intimando-se a parte executada na pessoa de seu advogado (arts. 236 e 237), ou, na falta deste, o seu representante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, a fim de que ofereçam impugnação, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do §1º, do art. 475, J, do Código de Processo de Civil.

Outrossim em entendendo pertinente **REQUER seja determinada a realização do DESPEJO COERCITIVO para desocupação imediata ou cumprimento do pagamento dos valores em execução.**

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente os previstos no artigo 136, do Código Civil, e artigo 332, do Código de Processo Civil.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 33.310,90** (trinta e três mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 05 de setembro de 2014

**ALEXANDRE UNO**  
**OAB/SP nº 278.884**

LOCATARIO : **AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS**  
 PROP: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMAO BARROS**  
 IMOVEL: **RUA MAZEL, 271 PQ. SAO GEORGE**

9.7406-4422  
 (11) 4612-9490

**ANEXO I - ACORDO EXTRAJUDICIAL**

**ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA TJSP 12/2013**

ALUGUEL	ORIGINAL	MULTA 10%	SUB-TOTAL1	JUROS 1%	SUB-TOTAL2	INDICE1	INDICE2	CORREÇÃO MONETÁRIA	HONORARIO 20% CONTRATUAL
15/mar/13	R\$ 1.031,33	R\$ 103,13	R\$ 1.134,46	R\$ 204,20	R\$ 1.338,67	50,48782	54,597934	R\$ 1.447,64	R\$ 289,53
15/abr/13	R\$ 1.031,33	R\$ 103,13	R\$ 1.134,46	R\$ 192,86	R\$ 1.327,32	50,790746	54,597934	R\$ 1.426,82	R\$ 285,36
15/mai/13	R\$ 1.031,33	R\$ 103,13	R\$ 1.134,46	R\$ 181,51	R\$ 1.315,98	51,090411	54,597934	R\$ 1.406,32	R\$ 281,26
<b>15/jun/13</b>	<b>R\$ 1.106,61</b>	<b>R\$ 110,66</b>	<b>R\$ 1.217,27</b>	<b>R\$ 182,59</b>	<b>R\$ 1.399,86</b>	<b>51,269227</b>	<b>54,597934</b>	<b>R\$ 1.490,75</b>	<b>R\$ 298,15</b>
15/jul/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 170,42	R\$ 1.387,69	51,41278	54,597934	R\$ 1.473,66	R\$ 294,73
15/ago/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 158,25	R\$ 1.375,52	51,345943	54,597934	R\$ 1.462,63	R\$ 292,53
15/set/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 146,07	R\$ 1.363,34	51,4281	54,597934	R\$ 1.447,37	R\$ 289,47
15/out/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 133,90	R\$ 1.351,17	51,566951	54,597934	R\$ 1.430,59	R\$ 286,12
15/nov/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 121,73	R\$ 1.339,00	51,88151	54,597934	R\$ 1.409,11	R\$ 281,82
15/dez/13	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 109,55	R\$ 1.326,83	52,16167	54,597934	R\$ 1.388,80	R\$ 277,76
15/jan/14	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 97,38	R\$ 1.314,65	52,53723	54,597934	R\$ 1.366,22	R\$ 273,24
15/fev/14	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 85,21	R\$ 1.302,48	52,86822	54,597934	R\$ 1.345,09	R\$ 269,02
15/mar/14	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 73,04	R\$ 1.290,31	53,20657	54,597934	R\$ 1.324,05	R\$ 264,81
15/abr/14	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 60,86	R\$ 1.278,13	53,64287	54,597934	R\$ 1.300,89	R\$ 260,18
15/mai/14	R\$ 1.106,61	R\$ 110,66	R\$ 1.217,27	R\$ 48,69	R\$ 1.265,96	54,06128	54,597934	R\$ 1.278,53	R\$ 255,71
<b>15/jun/14</b>	<b>R\$ 1.194,96</b>	<b>R\$ 119,50</b>	<b>R\$ 1.314,46</b>	<b>R\$ 39,43</b>	<b>R\$ 1.353,89</b>	<b>54,38565</b>	<b>54,597934</b>	<b>R\$ 1.359,17</b>	<b>R\$ 271,83</b>
15/jul/14	R\$ 1.194,96	R\$ 119,50	R\$ 1.314,46	R\$ 26,29	R\$ 1.340,75	52,53723	54,597934	R\$ 1.393,33	R\$ 278,67
<b>15/ago/14</b>	<b>R\$ 1.194,96</b>	<b>R\$ 119,50</b>	<b>R\$ 1.314,46</b>	<b>R\$ 13,14</b>	<b>R\$ 1.327,60</b>	<b>54,59793</b>	<b>54,597934</b>	<b>R\$ 1.327,60</b>	<b>R\$ 265,52</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.958,19</b>	<b>R\$ 1.995,82</b>	<b>R\$ 21.954,01</b>	<b>R\$ 2.045,13</b>	<b>R\$ 23.999,14</b>			<b>R\$ 25.078,58</b>	<b>R\$ 5.015,72</b>

<b>ALUGUEL</b>	<b>R\$ 25.078,58</b>
<b>HONORÁRIO</b>	<b>R\$ 5.015,72</b>
<b>CUSTAS</b>	<b>R\$ 188,35</b>
<b>MULTA 10%</b>	<b>R\$ 3.028,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.310,90</b>

31/10/2013	<b>13,56</b>	TAXA CAASP	51,566951	54,597934	14,36
23/01/2014	<b>20,34</b>	COND.OFIC.JUS	52,537233	54,597934	21,14
23/01/2014	123,75	CUSTAS INICIAIS	52,537233	54,597934	128,60
01/09/2014	23,34	COND.OFIC.JUS	52,537233	54,597934	24,26
<b>TOTAL</b>	<b>180,99</b>				<b>188,35</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Compl. do Endereço da Vara <<  
 Nenhuma informação disponível >> - Parque Bahia  
 CEP: 06717-100 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO =**

Em 19/09/2014 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Dr. Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Em se tratando de cumprimento de sentença e apresentado o cálculo de liquidação remetam-se os autos ao contador, para verificar se há custas ao Estado em aberto, após tornem conclusos.

Int.

Cotia, 19 de setembro de 2014.

**SEUNG CHUL KIM**

Juiz de Direito

**DATA**

Em \_\_\_\_\_, recebi os auto com a(o) decisão/despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_Esc., subscrevi.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

Certifico e dou fé que o r. Despacho de fls. Supra, foi encaminhado para a publicação em \_\_\_\_\_NADA MAIS. Eu \_\_\_\_\_, subscrevi.



**PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTIA  
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**

Avenida Professor Manoel José Pedroso, n.º 1.806, Parque Bahia, Cotia/SP - CEP 06700-000 - Fone:- 4703-5277

PROCESSO N.º :-

**0008033-23.2014.8.26.0152**

EXEQUENTE:-

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**

EXECUTADO:-

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**DATA DO CÁLCULO**      **23/09/2014**

**CÁLCULO DA TAXA JUDICIÁRIA**

<i>PRINCIPAL em</i>	<b>05-set-14</b>	<b>R\$ 33.310,90</b>
<i>Coefficiente de conversão em</i>	<b>setembro-14</b>	<b>54,69621</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>609,0166028</b>
<i>Coefficiente de atualização em</i>	<b>setembro-14</b>	<b>54,69621</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33.310,90</b>

<b>CUSTAS</b>	<b>1,00%</b>	<b>do valor da causa</b>	<b>R\$ 333,11</b>
---------------	--------------	--------------------------	-------------------

*Conforme artigo 4º, parágrafo III, da Lei 11.608 de 29 de dezembro de 2.003, valores mínimo e máximo equivalerão a 5(cinco) e 3.000(três mil) UFESP's.*

<i>Valor da UFESP em</i>	<b>23-set-14</b>	<b>R\$ 20,14</b>	
<i>Mínimo</i>	<b>5,00</b>	<b>UFESP's</b>	<b>R\$ 100,70</b>
<i>Máximo</i>	<b>3.000,00</b>	<b>UFESP's</b>	<b>R\$ 60.420,00</b>

<b>TOTAL A RECOLHER AO ESTADO</b>	<b>R\$ 333,11</b>
-----------------------------------	-------------------

Cotia, terça-feira, 23 de setembro de 2014

**SIMONE KIGUTI DE SOUZA**  
Chefe de Seção Judiciário  
Matrícula n.º 359.199



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Compl. do Endereço da Vara <<  
 Nenhuma informação disponível >> - Parque Bahia  
 CEP: 06717-100 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO =**

Em 02/10/2014 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Dr. Seung Chul Kim.  
 Eu, \_\_ (Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Ante a revelia desnecessária intimação para pagamento do débito.  
 Defiro a penhora "on line", devendo a parte exequente providenciar o recolhimento da taxa devida na guia FDTJ código 434-1 no valor de R\$ 12,20.

Int.

Cotia, 02 de outubro de 2014.

**SEUNG CHUL KIM**  
 Juiz de Direito

**DATA**

Em \_\_\_\_\_, recebi os auto com a(o) decisão/despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_Esc., subscrevi.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

Certifico e dou fé que o r. Despacho de fls. Supra, foi encaminhado para a publicação em \_\_\_\_\_NADA MAIS. Eu\_\_\_\_\_, subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2014, foi disponibilizado na página 1643/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em se tratando de cumprimento de sentença e apresentado o cálculo de liquidação remetam-se os autos ao contador, para verificar se há custas ao Estado em aberto, após tornem conclusos. Int."

Cotia, 8 de outubro de 2014.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2014, foi disponibilizado na página 1643/1663 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a revelia desnecessária intimação para pagamento do débito. Defiro a penhora "on line", devendo a parte exequente providenciar o recolhimento da taxa devida na guia FDTJ código 434-1 no valor de R\$ 12,20. Int."

Cotia, 8 de outubro de 2014.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA MMª 02ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE COTIA/SP.:**

**Processo Principal - nº 1000160-52.2014.8.26.0152**

**CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (0008033-23.2014.8.26.0152)**

**Assunto: Juntada de FEDTJ – PENHORA ON LINE**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, já qualificada nos autos supracitados, por seu procurador infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência **REQUERER** a juntada da guia FEDTJ no valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) para que seja realizada a penhora on line dos valores efetivamente devidos na conta do Executado.

Termos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 03 de outubro de 2014

**ALEXANDRE UNO**  
**OAB/SP nº 278.884**





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014100319142763**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ALEXANDRE UIINO		216.857.228-30	
Nº do processo	Unidade	CEP	
0008033-23.2014.8.26	0152 - COTIA 2VC	05435-030	
Endereço	Código		
RUA PURPURINA, 249 - 1º ANDARA - VILA MADALENA - SÃO PAULO/S	434-1		
Histórico	Valor		
Processo Principal - nº 1000160-52.2014.8.26.0152 / EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - PENHORA ON LINE			12,20
	Total		12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143410002160 | 857228307630





## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20140003239866
<b>Número do Processo:</b>	8033-23.2014
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2407 - 1ª VARA JUDICIAL DE COTIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	SEUNG CHUL KIM
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	<b>53.164.604/0002-10 - WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>		
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubp. seung

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Parque Bahia - CEP 06717-100,

Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar-se a autora sobre o bloqueio não realizado em nome do executado por inexistência de relacionamentos com instituições financeiras. Nada Mais. Cotia, 22 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2014, foi disponibilizado na página 1882/1892 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se a autora sobre o bloqueio não realizado em nome do executado por inexistência de relacionamentos com instituições financeiras."

Cotia, 24 de outubro de 2014.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP**

**Processo nº. 1000160-52.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA COM AÇÃO DE COBRANÇA** movida em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA – ME (AUTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., informar e requerer o quanto segue.

A Autora requereu o bloqueio das contas da Ré para pagamento dos débitos estipulados na r. sentença.

Ocorre que, estranhamente, sobreveio a informação de que a Ré não possui relação com instituições financeiras.

Assim sendo, por meios extrajudiciais, a Autora tomou conhecimento de que a Ré possui filial, de modo que, provavelmente, suas movimentações financeiras devem ser feitas neste CNPJ, com o claro intuito de burlar seus credores.

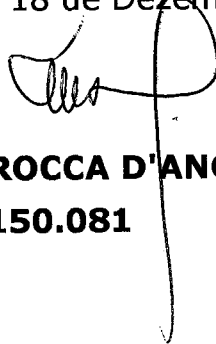
Desta forma, requer a expedição de ofício ao BACEN, via BACENJUD, para que proceda ao bloqueio de eventuais valores constantes em contas-correntes de titularidade do Executado, à título de Arresto, até o limite de **R\$ 34.137,00 (trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais)**, consoante planilha atualizada anexa e, que tais valores sejam transferidos para conta à disposição deste MM. Juízo, nos termos dos artigos 655, caput, inciso I e 655 – A, acrescentados ao Código de Processo Civil, pela vigente Lei n.º11.382/2006.

Para tanto, informa o CPNJ a ser realizada a pesquisa e possível bloqueio, bem como a guia de custo, devidamente recolhida na ocasião, para que se viabilize a consulta:

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME - CNPJ/MF 53.164.604/0002-10.**

Termos em que,  
Pede deferimento,

São Paulo, 18 de Dezembro de 2014.



**SIMONE ROCCA D'ANGELO**  
**OAB/SP 150.081**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.164.604/0002-10</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R MAZEL</b>	NÚMERO <b>271</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.708-235</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRANJA VIANA</b>	MUNICÍPIO <b>COTIA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 17:22:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



PLANILHA DE DÉBITOS

Segurado: Maria Eduarda dos Santos Simão Barros  
 Imóvel : Rua Mazel 217

Garantido: Auto Moto Escola Cidade das Rosas

Vencimento	Aluguel	Condomínio	IPTU	Água	Seguro	Seg. Inc.	Multa 10 %	Juros 1% am.	Vr. Juros	Índice	Total
15-mai-13	R\$ 993,39	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,13	21,00%	R\$ 238,24	50,487820	R\$ 1.508,04
15-abr-13	R\$ 993,39	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,13	20,00%	R\$ 226,89	50,790746	R\$ 1.486,65
15-mai-13	R\$ 993,39	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,13	19,00%	R\$ 215,55	51,090411	R\$ 1.465,62
15-jun-13	R\$ 993,39	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,13	18,00%	R\$ 204,20	51,269227	R\$ 1.448,23
15-jul-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	17,00%	R\$ 204,41	51,412780	R\$ 1.517,74
15-ago-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	16,00%	R\$ 192,39	51,345943	R\$ 1.506,73
15-set-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	15,00%	R\$ 180,36	51,428096	R\$ 1.491,35
15-out-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	14,00%	R\$ 168,34	51,566951	R\$ 1.474,41
15-nov-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	13,00%	R\$ 156,32	51,881509	R\$ 1.452,61
15-dez-13	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 37,94		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,31	12,00%	R\$ 144,29	52,161669	R\$ 1.432,02
15-jan-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	11,00%	R\$ 132,54	52,537233	R\$ 1.411,95
15-fev-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	10,00%	R\$ 120,49	52,868217	R\$ 1.390,47
15-mar-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	9,00%	R\$ 108,44	53,206573	R\$ 1.369,07
15-abr-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	8,00%	R\$ 96,39	53,642866	R\$ 1.345,48
15-mai-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	7,00%	R\$ 84,34	54,061280	R\$ 1.322,70
15-jun-14	R\$ 1.055,18	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,53	6,00%	R\$ 72,29	54,385647	R\$ 1.302,53
15-jul-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	5,00%	R\$ 63,86	54,527049	R\$ 1.364,25
15-ago-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	4,00%	R\$ 51,09	54,597934	R\$ 1.349,50
15-set-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	3,00%	R\$ 38,32	54,696210	R\$ 1.334,12
15-out-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	2,00%	R\$ 25,55	54,964221	R\$ 1.314,73
15-nov-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	1,00%	R\$ 12,77	55,173085	R\$ 1.296,91
15-dez-14	R\$ 1.121,02	R\$ 0,00	R\$ 40,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,12	0,00%	R\$ 0,00	55,465502	R\$ 1.277,30

Valor do Débito Corrigido	R\$ 30.862,41
Honorários Advocatícios (10%)	R\$ 3.086,24
Custas	R\$ 188,35
Valor Total do Débito	R\$ 34.137,00

**Pagamento de Convênios - TJSP**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/01/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.11.50  
181501815

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

TAR 015/14

CLIENTE:	TOLEDO E ROCCA ADVOGADOS		
AGENCIA:	1815-5	CONTA:	25.913-6
=====			
CPF .....	83.392.598-90		
Receita .....	0434-1		
Número do Processo.....	1000160522014		
Valor Total Arrecadado .....	12,20		
=====			
Data do pagamento:	08/01/2015		
Numero do Documento:	010.806		
Autenticacao SISBB:	F.9A8.B31.086.1D3.524		

Assinada por	J6203857 SIMONE ROCCA D'ANGELO	08/01/2015 14:35:43
	J6203852 MOIRA REGINA DE TOLEDO ALKESSUANI	08/01/2015 15:11:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6203852 MOIRA REGINA DE TOLEDO ALKESSUANI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE ROCCA D ANGELO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 14/01/2015 às 14:30 , sob o número WCOA15700005964 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 5AF28F.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Compl. do Endereço da Vara <<  
 Nenhuma informação disponível >> - Parque Bahia  
 CEP: 06717-100 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO =**

Em 23/01/2015 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Dr. Seung Chul Kim.  
 Eu, \_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Tendo em vista o recolhimento da taxa pertinente, defiro o bloqueio de valores pelo sistema BacenJud, observando-se o valor apontado à fl. 18.

Int.

Cotia, 23 de janeiro de 2015.

**SEUNG CHUL KIM**  
 Juiz de Direito

**DATA**

Em \_\_\_\_\_, recebi os auto com a(o) decisão/despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_ Esc., subscrevi.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

Certifico e dou fé que o r. Despacho de fls. Supra, foi encaminhado para a publicação em \_\_\_\_\_ .NADA MAIS. Eu \_\_\_\_\_, subscrevi.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2015, foi disponibilizado na página 1572/1593 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o recolhimento da taxa pertinente, defiro o bloqueio de valores pelo sistema BacenJud, observando-se o valor apontado à fl. 18. Int."

Cotia, 6 de fevereiro de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150000448697
<b>Número do Processo:</b>	8033-23.2014
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2407 - 1ª VARA JUDICIAL DE COTIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	SEUNG CHUL KIM
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeçúente da Ação:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<input type="checkbox"/>	<b>53.164.604/0002-10 - WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]
	CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>		
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejubp. seung

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Parque Bahia - CEP 06717-100,  
Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotial@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A PESQUISA NEGATIVA. Nada Mais. Cotia, 24 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0047/2015, foi disponibilizado na página 1697/1715 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE A PESQUISA NEGATIVA."

Cotia, 27 de fevereiro de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Av. Professor Manoel José Pedrosa, 1806, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt;

Nenhuma informação disponível &gt;&gt; - Parque Bahia

CEP: 06717-100 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a publicação de fl. 24 até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa), digitei e subscrevi. Cotia, 07/05/2015.

**CONCLUSÃO =**

Em 07/05/2015, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa)[M358893, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

No silêncio, arquivem-se estes autos.

Int.

Cotia, 07 de maio de 2015.

Seung Chul Kim  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2015, foi disponibilizado na página 1606/1610 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. No silêncio, arquivem-se estes autos. Int."

Cotia, 8 de maio de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

*Protocolada*  
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
COTIA - SP.

Processo nº 1000160-52.2014.8.26.0152 (Cumprimento de sentença  
nº 0008033-23.2014.8.26.0152)

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA** movida em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA -ME**, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer a juntada da planilha atualizada dos débitos, bem como requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, para expedição do mandado de intimação ao Executado, junto a **Avenida Santo Antonio, nº 50 Portão - Cotia/SP - CEP: 06716-710**, para que efetue o pagamento dos débitos no importe de R\$ 60.454,26 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) em 15 (quinze) dias de acordo com o Artigo 475-J do Código de Processo Civil, sob pena de penhora.

Termos em que,  
Pede deferimento,

São Paulo, 24 de Julho de 2015.

**SIMONE ROCCA D´ANGELO**  
OAB/SP-150.081











**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Parque Bahia - CEP  
06717-100, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Nesta data, encaminho estes autos para cumprimento.

Nada Mais. Cotia, 26 de agosto de 2015. Eu, \_\_\_\_, Bruno Santos  
Pires, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA – SP.**

**Processo no. 1000160-52.2014.8.26.0152 (Cumprimento provisório de sentença nº 0008033-23.2014.8.26.0152)**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA** movida em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requer a conversão da presente ação em Execução, para cobrança dos alugueres e encargos locatícios não pagos, bem como requer a inclusão no polo passivo da presente demanda os fiadores **WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.885.411 e inscrito no CPF/MF sob nº 187.858.408-15 e **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº 4.576.646 e inscrita no CPF/MF sob nº 829.019.538-91, ambos residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, nº 50 – Portão – Cotia – SP – CEP: 06716-710.

Derradeiramente, requer a expedição de ofício ao BACEN, via BACENJUD, para que proceda ao bloqueio de eventuais valores constantes em contas-correntes de titularidade dos Executados, à título de Penhora e Arresto, até o limite de R\$ 62.533,05 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), consoante planilha atualizada anexa e, que tais valores sejam transferidos para conta à disposição deste MM. Juízo, nos termos dos artigos 655, caput, inciso I e 655 – A, acrescentados ao Código de Processo Civil, pela vigente Lei n.º11.382/2006.

Para tanto, informa o CPF e CNPJ a serem realizadas as pesquisas e possíveis bloqueios, bem como a guia de custo, devidamente recolhida na ocasião, para que se viabilize a consulta:

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME** - CNPJF/MF 53.164.604/0002-10

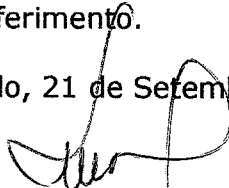
**WALDOMIRO DA SILVA** - CPF/MF: 187.858.408-15

**NELI SANTIAGO DA SILVA** - CPF/MF sob nº 829.019.538-91

Derradeiramente, requer a expedição da certidão de distribuição da presente ação de execução, nos termos do Art. 615-A do Código de Processo Civil, juntando a guia de custas pertinentes (Cód. 202-0) devidamente quitada, conforme comprovante anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 21 de Setembro de 2015.



**SIMONE ROCCA D'ANGELO**  
**OAB/SP NO. 150.081**





Nome	RG	CPF	CNPJ
Maria Eduarda dos Santos Simão Barros		000.000.000-00	
Nº do processo	Unidade		CEP
1000160-52.2014.8.26	0152		
Endereço			Código
			202-0
Histórico			Valor
Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Ação de Cobrança - Maria Eduarda dos Santos Simão Barros x Waldomiro da Silva Cotia -ME			19,40
			Total
			19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 194051174000 | 120200000005 | 000000005061



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
Maria Eduarda dos Santos Simão Barros		000.000.000-00	
Nº do processo	Unidade		CEP
1000160-52.2014.8.26	0152		
Endereço			Código
			202-0
Histórico			Valor
Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Ação de Cobrança - Maria Eduarda dos Santos Simão Barros x Waldomiro da Silva Cotia -ME			19,40
			Total
			19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

TAKOIS/14

25/09/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:13:29  
783116633 0372

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

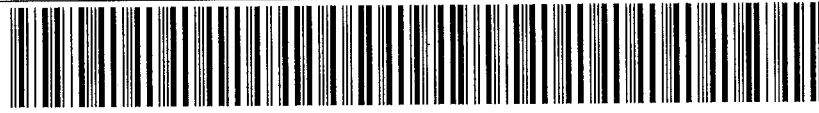
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86800000000-0 19405117400-0  
 12020000000-5 00000000506-1  
 Data do pagamento 25/09/2015  
 Valor Total 19,40  
 NR.AUTENTICACAO 5.392.AFC.DCD.005.919



Nome	RG	CPF	CNPJ
Maria Eduarda dos Santos Simão Barros		000.000.000-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000160-52.2014.8.26	0152		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Ação de Cobrança - Maria Eduarda dos Santos Simão Barros x Waldomiro da Silva Cotia -ME			48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 488051174005 | 143410000000 | 000000007048



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
Maria Eduarda dos Santos Simão Barros		000.000.000-00	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1000160-52.2014.8.26	0152		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Ação de Cobrança - Maria Eduarda dos Santos Simão Barros x Waldomiro da Silva Cotia -ME			48,80
	Total		48,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

TAX 015/14

25/09/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:13:22  
 783116633 0371

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86860000000-1 48805117400-5  
 14341000000-0 00000000704-8  
 Data do pagamento 25/09/2015  
 Valor Total 48,80  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 0,F29,49D,78A,305,DB5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE ROCCATI ANGELO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 28/09/2015 às 11:13, sob o número WCOA15700455552. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 9B04A5.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Compl. do Endereço da Vara <<  
 Nenhuma informação disponível >> - Parque Bahia  
 CEP: 06717-100 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 08/10/2015 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Indefiro o pedido de inclusão de fl. 32/33 uma vez que o fiadores não foram condenados no processo de conhecimento.

Tendo em vista o recolhimento da taxa pertinente, defiro o bloqueio de valores pelo sistema BacenJud, observando-se o valor apontado à fl. 34/35 e que o bloqueio deverá ser realizado somente em nome da pessoa jurídica.

Int.

Cotia, 08 de outubro de 2015.

**Seung Chul Kim**  
 Juiz(a) de Direito

**DATA**

Em \_\_\_\_\_, recebi os auto com a(o) decisão/despacho supra. Eu, \_\_\_\_\_Esc., subscrevi.

**CERTIDÃO DE REMESSA**

Certifico e dou fé que o r. Despacho de fls. Supra, foi encaminhado para a publicação em \_\_\_\_\_NADA MAIS. Eu\_\_\_\_\_, subscrevi.

## CERTIDÃO

Autos: 1000160-52.2014.8.26.0152


Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Incorreto.

Cotia, 15 de outubro de 2015.

Debora Ferreira Chaves

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.seung segunda-feira, 19/10/2015
		<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20150003340894
<b>Número do Processo:</b>	0008033-23.2014
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2407 - 1ª VARA JUDICIAL DE COTIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	SEUNG CHUL KIM
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

**53.164.604/0002-10 - WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/>	

<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
-------------------------------------	--------------------------------

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text" value="SEUNG"/>
--	---

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Parque Bahia - CEP 06717-100,

Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a autora sobre a pesquisa juntada. Nada Mais. Cotia, 19 de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima. Eu, \_\_\_\_, Debora Ferreira Chaves, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2015, foi disponibilizado na página 2149/2165 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a autora sobre a pesquisa juntada. "

Cotia, 21 de outubro de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2015, foi disponibilizado na página 2149/2165 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro o pedido de inclusão de fl. 32/33 uma vez que o fiadores não foram condenados no processo de conhecimento. Tendo em vista o recolhimento da taxa pertinente, defiro o bloqueio de valores pelo sistema BacenJud, observando-se o valor apontado à fl. 34/35 e que o bloqueio deverá ser realizado somente em nome da pessoa jurídica. Int. "

Cotia, 21 de outubro de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Professor Manoel José Pedrosa, 1806, Compl. do Endereço da Vara <<  
 Nenhuma informação disponível >> - Parque Bahia  
 CEP: 06717-100 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**C E R T I D ã O =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a publicação de fl. 45 até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa), digitei e subscrevi. Cotia, 10/11/2015.

**C O N C L U S ã O =**

Em 10/11/2015 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa)[M358893, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

No silêncio, arquivem-se estes autos.

Int.

Cotia, 10 de novembro de 2015.

Seung Chul Kim  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0278/2015, foi disponibilizado na página 2072/2093 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. No silêncio, arquivem-se estes autos. Int. "

Cotia, 13 de novembro de 2015.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1806, Parque Bahia - CEP  
06717-100, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre o despacho de fl. 47 até a presente data. Assim, conforme determina o referido despacho, encaminho estes autos ao arquivo. Nada Mais. Cotia, 10 de dezembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE COTIA - SP**

**Processo nº 1000160-52.2014.8.26.0152 (Cumprimento provisório  
de sentença nº 0008033-23.2014.8.26.0152)**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO  
BARROS**, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE DESPEJO POR  
FALTA DE PAGAMENTO EM FASE DE COBRANÇA**, movida em face de  
**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME**, por sua advogada que a esta  
subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o  
desarquivamento dos autos, bem como que se determine o bloqueio de  
ativos financeiros de titularidade da Executada, via sistema eletrônico  
BACENJUD, até o montante de **R\$ 67.857,09 (sessenta e sete reais,  
oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, consoante  
planilha anexa, que corresponde ao valor atualizado da dívida.

Por fim, informa os dados do executado para a  
solicitação do pedido:

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME  
CNPJ/MF 53.164.604/0002-10**

Termos em que  
Pede deferimento:

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2016.

  
**SIMONE ROCCA D'ANGÉLO  
OAB/SP NO. 150.081**



<b>Valor do Débito Corrigido</b>	R\$ 56.114,10
<b>Honorários Advocatícios (20%)</b>	R\$ 11.222,82
<b>Custas</b>	R\$ 520,17
<b>Valor Total do Débito</b>	R\$ 67.857,09

19/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:09:08  
783116128 0353

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 12205117400-3  
14341000083-3 39259890598-8  
Data do pagamento 19/02/2016  
Valor Total 12,20  
NR. AUTENTICACAO A.041.50D.A3F.00D.689

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016021912460598  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Maria Eduarda dos Santos Simão	RG	CPF 083.392.598-90	CNPJ
Nº do processo 1000160-52.2014.8.26	Unidade 0152		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Maria Eduarda dos Santos Simão x Waldomiro da Silva Cotia-ME			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mail/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410000833 | 392598905988



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016021912460598  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Maria Eduarda dos Santos Simão	RG	CPF 083.392.598-90	CNPJ
Nº do processo 1000160-52.2014.8.26	Unidade 0152		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Ação de Despejo por Falta de Pagamento - Maria Eduarda dos Santos Simão x Waldomiro da Silva Cotia-ME			Valor 12,20
			Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mail/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 122051174003 | 143410000833 | 392598905988

TAKOISIK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE ROCCA D ANGELO e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 22/02/2016 às 17:22, sob o número WCOA167000081203. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00080333-23.2014.8.26.0152 e código CBED5D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725,  
Cotia-SP - E-mail: cotial@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Seung Chul Kim**

Vistos.

Fl. 50: defiro o bloqueio de valores.

Proceda-se.

Int.

Cotia, 08 de março de 2016.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO


Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2016, foi disponibilizado na página 1972/1987 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 50: defiro o bloqueio de valores. Proceda-se. Int. "

Cotia, 11 de março de 2016.

Adriana Santos Da Costa  
Escrevente Técnico Judiciário

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.seung segunda-feira, 28/03/2016
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20160000958828
<b>Número do Processo:</b>	0008033-23.2014
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2407 - 1ª VARA JUDICIAL DE COTIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	SEUNG CHUL KIM
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

<b>53.164.604/0002-10 - WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

### Dados para depósito judicial em caso de transferência

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-	<input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>		
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>		
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	-		

<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
-------------------------------------	--------------------------------

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text" value="SEUNG"/>
--	---

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2092, do dia 11/04/2016, página 1676/1692.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "MANIFESTE-SE SOBRE A PESQUISA NEGATIVA JUNTADA. "

Cotia, 8 de abril de 2016.

Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**C E R T I D ã O =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a publicação de fl. 58 até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa), digitei e subscrevi. Cotia, 13/05/2016.

**C O N C L U S ã O =**

Em 13/05/2016 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedrosa)[M358893, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos.

Int.

Cotia, 13 de maio de 2016.

Seung Chul Kim  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2016, foi disponibilizado na página 1970/1989 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre Uno (OAB 278884/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos.Int."

Cotia, 17 de maio de 2016.

Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre o despacho de fl. 59 até a presente data. Assim, conforme determina o referido despacho, encaminho estes autos ao arquivo. Nada Mais. Cotia, 08 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO N°. 1000160-52.2014.8.26.0152 CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA 0008033-23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos da  
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do  
processo em epígrafe, que move em face de **WALDOMIRO DA SILVA  
COTIA-ME**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa.,  
**REQUERER O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO,**  
**BEM COMO A JUNTADA DO INCLUSO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS**  
**DE PODERES, REQUERENDO DESDE JÁ, A EXCLUSÃO DOS DEMAIS I.**  
**PATRONOS DA AUTORA, PERMANECENDO TÃO SOMENTE O ORA**  
**PETICIONANTE.**

Termos em que, da juntada da  
presente aos autos, para os devidos fins e efeitos de  
direito.

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 16 de maio de 2016.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

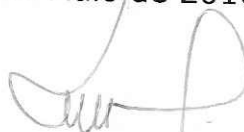
*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*



## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos sem reservas de iguais, na pessoa do advogado **RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES**, inscrito na OAB/SP sob o nº 211.899, com endereço nesta capital à Rua Av. Professor Manoel José Pedrosos, 1669, sala 05, Jd. Nomura, Cotia, São Paulo, CEP 01767-100, os poderes que nos foram conferidos por Maria Eduarda dos Santos Simão Barros, nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada com Ação de Cobrança, processo nº 1000160-52.2014.8.26.0152, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia -SP, movida em face de Waldomiro da Silva Cotia-ME.

São Paulo, 09 de Maio de 2016.



---

**SIMONE ROCCA D'ANGELO**  
OAB/SP - 150.081



---

**MOIRA REGINA DE TOLEDO ALKESSUANI**  
OAB/SP - 185.807



## Pagamento com código de barras

via App Itaú

✓ **Pagamento realizado**

valor do pagamento

**R\$ 20,00**

de

Rodrigo Manoel F Rodrigues

Ag. 9635

C/C 05689-9

para

Concessionária

Sefaz-sp/dare

Código de Barras

Valor do boleto

R\$ 20,00

**Realizado em 16/05/2016 às 17h08.**

---

controle

201605164260511


---



autenticação

4A42048959BE5DC46AA82579DF65F6B68EDEA6A2




85800000000-3 20000185111-2 60190171589-8 07520160615-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS			07 - Data de Vencimento 15/06/2016	
02 - Endereço RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA, 7 SÃO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 083.392.598-90	04 - Telefone (11)4551-1788	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190171589075</b>  Emissão: 16/05/2016	
06 - Observações TAXA DE SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190171589075-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
			15 - Nome / Razão Social MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		03 - Data de Vencimento 15/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA, 7 SÃO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 083.392.598-90	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190171589075-0001 Emissão: 16/05/2016	17 - Observações TAXA DE SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00		

85800000000-3 20000185111-2 60190171589-8 07520160615-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS			07 - Data de Vencimento 15/06/2016	
02 - Endereço RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA, 7 SÃO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 083.392.598-90	04 - Telefone (11)4551-1788	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>160190171589075</b>  Emissão: 16/05/2016	
06 - Observações TAXA DE SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE PODERES				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 07/07/2016 às 20:05 , sob o número WCOA16700388678. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 115F6EE.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 21/07/2016 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim . Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Autos desarquivados e à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.  
 No silêncio retorne os autos ao arquivo.

Int.

Cotia, 21 de julho de 2016.

**Seung Chul Kim**  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2016, foi disponibilizado na página 2071/2092 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos.Autos desarquivados e à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.No silêncio retorne os autos ao arquivo.Int."

Cotia, 26 de julho de 2016.

Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu, "in albis", o prazo do despacho retro. Assim, conforme determina o referido despacho, encaminho estes autos ao arquivo. Nada Mais. Cotia, 13 de setembro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO Nº. 1000160-52.2014.8.26.0152 CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA 0008033-23.2014.8.26.0152

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, e **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, bem como os fiadores e principais pagadores **WALDOMIRO DA SILVA** e **NELI SANTIAGO DA SILVA**, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requererem a HOMOLOGAÇÃO da seguinte composição amigável a que chegaram:

As partes reconhecem que o débito devido a exequente e ao seu patrono totaliza a quantia de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

---

*Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*

**RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Desta forma e para por fim ao presente feito, a executada pagará à exequente e seu patrono a quantia de 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), através de 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) cada uma, cuja a primeira deverá ser depositada em conta corrente no dia 15/12/2016, e as demais todo o dia "15" (quinze) dos meses subsequentes, e, em caso de recair em sábados, domingos e/ou feriados, no primeiro dia útil subsequente. As referidas parcelas serão pagas através de depósito bancário junto ao Banco Bradesco, Agência 6449-1, Conta Corrente 7418-7, de titularidade do RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ n.º 24.312.678/0001-78);

As referidas parcelas descritas acima, deverão ser reajustadas anualmente, pelo índice anual acumulado do IGPM/FGV, bem como acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ano, ao final de cada ano, exemplo, a parcela que vencerá em 15/12/2017, será aplicado o índice acumulado do IGPM e será acrescida de 12% (doze por cento) de juros, e assim sucessivamente, a cada ano.

Na hipótese de interesse de antecipação das parcelas, ou seja, de quitar o débito, será o débito devido da seguinte forma, multiplica-se o valor de parcelas vincendas pelo valor da parcela atualizado na época da pretensa antecipação.

Fica ainda, convencionado que em caso de inadimplemento, todas as parcelas vincendas serão

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*



RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

consideradas vencidas, bem como sobre o saldo devedor será aplicada a multa de 20% (vinte por cento), seguindo-se a regra estipulada na cláusula anterior.

Neste ato como principais pagadores, e já FIADORES do contrato de locação, portanto, responsáveis pela integralidade do débito ora reconhecido, ASSINAM o presente termo os Srs. **WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.885.411, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.019.538-91, e **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, casada do comércio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.576.646, inscrita no CPF/MF sob o n.º 829.019.538-91, residentes na Rua Milano, 05, Jd. Rio das Pedras - Cotia/SP.

De outro lado, avençam ainda as partes, que desistem de todos os recursos interpostos nos presentes autos, bem como aqueles incidentais, tendo em vista, a perda do seu objeto, com a presente composição amigável.

As eventuais custas e demais despesas remanescentes serão suportadas pela executada.

Após o efetivo pagamento das referidas parcelas, a exequente e seu patrono outorgam aos executados a mais plena, geral e irrevogável quitação com relação ao objeto dos presentes autos.

---

*Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*

**RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Diante do exposto, e por estarem devidamente avençados, reiteram o requerimento de HOMOLOGAÇÃO da presente composição, para que surta os devidos fins e efeitos de direito.

Termos em que, da juntada da presente aos autos para os devidos fins e efeitos de direito.

P. e E. Deferimento

Cotia, 23 de novembro de 2.016.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

*Maria Eduarda dos S. Simão Barros*  
**MARIA EDUARDA DOS S. SIMÃO BARROS**

Exequente

*Waldomiro da Silva*  
**WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**

pp. WALDOMIRO DA SILVA

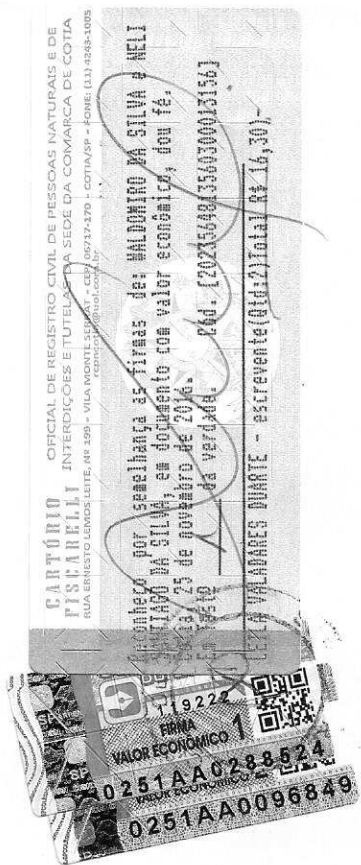
Executada

*Waldomiro da Silva*  
**WALDOMIRO DA SILVA**

Fiador

*Neli Santiago da Silva*  
**NELI SANTIAGO DA SILVA**

Fiadora



*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*  
*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*  
*E-mail: rodrigomfr@uol.com.br*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/12/2016 às 18:10, sob o número WCOA16700765790. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 16A0081.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 12/01/2017 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim . Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, homologo para que surta seus regulares efeitos de Direito, o acordo formalizado pelas partes e encartado nestes autos. Aguarde-se o cumprimento da avença 15/04/2022, devendo a parte exequente comunicar oportunamente para fins de extinção e arquivamento.

Int.

Cotia, 12 de janeiro de 2017.

**Seung Chul Kim**  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2017, foi disponibilizado na página 2820/2843 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Nos termos do artigo 922, do Código de Processo Civil, homologo para que surta seus regulares efeitos de Direito, o acordo formalizado pelas partes e encartado nestes autos. Aguarde-se o cumprimento da avença 15/04/2022, devendo a parte exequente comunicar oportunamente para fins de extinção e arquivamento. Int."

Cotia, 31 de janeiro de 2017.

Ana Cristina Pinto Rocha  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO N°. 1000160-52.2014.8.26.0152 CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA 0008033-23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue.

1) Como se vê do incluso recibo no dia 28/dezembro/2019, a exequente protocolou pedido de cumprimento da r. sentença de fls., a qual homologou o acordo, que não vem sendo cumprido pelos executados, entretanto, o referido incidente até a presente data não foi cumprido, razão pela se realizava novo pedido.

2) De acordo com a petição de acordo devidamente homologada nos autos do cumprimento de sentença de fls., o executado Waldomiro-ME firmou a obrigação de

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomjr@uol.com.br](mailto:rodrigomjr@uol.com.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

liquidar a execução sob a fiança dos executados WALDOMIRO e NELI, através de 65 (sessenta e cinco) parcelas de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) reajustadas de acordo com as cláusulas do acordo;

3) No entanto, muito embora tenha ocorrido diversas tentativas de solução, o executado e fiadores, encontram-se inadimplentes desde da parcela vencida em 15/novembro/2017, sendo que as demais (11) já forma quitadas na maioria com atrasos e encargos;

4) Desse modo, requer que seja iniciada o cumprimento da r. sentença homologatória do acordo firmado anexo, através da execução forçada, que totaliza a quantia de R\$ 104.358,36 (Cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), devidamente atualizada até 28/dezembro/2018, conforme planilhas em anexas, devendo ainda, ser acrescida a multa de 10% (dez por cento), do artigo 523, § 1º, do N. CPC.;

**5) Requer ainda, que sejam arbitrados honorários advocatícios, relativos à fase de execução, bem como a inclusão dos FIADORES WALDOMIRO e NELI no presente incidente, como devidamente ajustado no acordo homologado;**

6) Finalmente, em consequência de seu inadimplemento de acordo homologado judicialmente, requer que seja deferida a penhora de ativos financeiros dos executados, através do sistema BACENJUD, sendo que para tanto, a exequente realizará o depósito da respectiva taxa no prazo de cinco dias.

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

7) Termos em que, da juntada da presente aos autos, para os devidos fins e efeitos de direito.

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 28 de dezembro de 2018.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

Correção Monetária		
Valores atualizados até 28/12/2018		
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais		
15/11/2017	R\$ 1.200,00 : 67,260670 x 69,779110	R\$ 1.244,93
	Juros moratórios [ de 15/11/2017 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 13,43333%	R\$ 167,24
	Multa (20.0%)	R\$ 282,43
	Subtotal	R\$ 1.694,60
15/12/2017	R\$ 1.344,00 : 67,381739 x 69,779110	R\$ 1.391,82
	Juros moratórios [ de 15/12/2017 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 12,46667%	R\$ 173,51
	Multa (20.0%)	R\$ 313,07
	Subtotal	R\$ 1.878,40
15/01/2018	R\$ 1.344,44 : 67,556931 x 69,779110	R\$ 1.388,66
	Juros moratórios [ de 15/01/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 11,46667%	R\$ 159,23
	Multa (20.0%)	R\$ 309,58
	Subtotal	R\$ 1.857,48
15/02/2018	R\$ 1.344,00 : 67,712311 x 69,779110	R\$ 1.385,02
	Juros moratórios [ de 15/02/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 10,36667%	R\$ 143,58
	Multa (20.0%)	R\$ 305,72
	Subtotal	R\$ 1.834,32
15/03/2018	R\$ 1.344,00 : 67,834193 x 69,779110	R\$ 1.382,53
	Juros moratórios [ de 15/03/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 9,46667%	R\$ 130,88
	Multa (20.0%)	R\$ 302,68
	Subtotal	R\$ 1.816,10
15/04/2018	R\$ 1.344,00 : 67,881676 x 69,779110	R\$ 1.381,57
	Juros moratórios [ de 15/04/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 8,43333%	R\$ 116,51
	Multa (20.0%)	R\$ 299,62
	Subtotal	R\$ 1.797,70
15/05/2018	R\$ 1.344,00 : 68,024227 x 69,779110	R\$ 1.378,67
	Juros moratórios [ de 15/05/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 7,46667%	R\$ 102,94
	Multa (20.0%)	R\$ 296,32



	Subtotal	R\$ 1.777,94
15/06/2018	R\$ 1.344,00 : 68,316731 x 69,779110	R\$ 1.372,77
	Juros moratórios [ de 15/06/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 6,43333%	R\$ 88,31
	Multa (20.0%)	R\$ 292,22
	Subtotal	R\$ 1.753,30
15/07/2018	R\$ 1.344,00 : 69,293660 x 69,779110	R\$ 1.353,42
	Juros moratórios [ de 15/07/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 5,46667%	R\$ 73,99
	Multa (20.0%)	R\$ 285,48
	Subtotal	R\$ 1.712,88
15/08/2018	R\$ 1.344,00 : 69,466894 x 69,779110	R\$ 1.350,04
	Juros moratórios [ de 15/08/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 4,46667%	R\$ 60,30
	Multa (20.0%)	R\$ 282,07
	Subtotal	R\$ 1.692,41
15/09/2018	R\$ 1.344,00 : 69,466894 x 69,779110	R\$ 1.350,04
	Juros moratórios [ de 15/09/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 3,43333%	R\$ 46,35
	Multa (20.0%)	R\$ 279,28
	Subtotal	R\$ 1.675,67
15/10/2018	R\$ 1.344,00 : 69,675294 x 69,779110	R\$ 1.346,00
	Juros moratórios [ de 15/10/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 2,46667%	R\$ 33,20
	Multa (20.0%)	R\$ 275,84
	Subtotal	R\$ 1.655,04
15/11/2018	R\$ 1.344,00 : 69,953995 x 69,779110	R\$ 1.340,64
	Juros moratórios [ de 15/11/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 1,43333%	R\$ 19,22
	Multa (20.0%)	R\$ 271,97
	Subtotal	R\$ 1.631,83
15/12/2018	R\$ 1.650,99 : 69,779110 x 69,779110	R\$ 1.650,99
	Juros moratórios [ de 15/12/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 0,43333%	R\$ 7,15
	Multa (20.0%)	R\$ 331,63
	Subtotal	R\$ 1.989,77
15/12/2018	R\$ 66.039,60 : 69,779110 x 69,779110	R\$ 66.039,60

Juros moratórios [ de 15/12/2018 a 28/12/2018: 1,00% simples ] = 0,43333%	R\$ 286,17
Multa (20.0%)	R\$ 13.265,15
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 79.590,93</b>

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	85.356,71	0,00	85.356,71
Juros Moratórios	1.608,59	0,00	1.608,59
Multas	17.393,06	0,00	17.393,06
Multas 523 NCPC	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>104.358,36</b>	<b>0,00</b>	<b>104.358,36</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Foro de Cotia  
 Processo: 00080332320148260152  
 Classe do Processo: Cumprimento de sentença  
 Data/Hora: 28/12/2018 20:12:40

**Partes**

Exequente: MARIA EDUARDA DOS  
SANTOS SIMÃO BARROS

**Documentos**

Petição\*: CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA MARIA  
EDUARDÁ acordo - 1-2.pdf  
 Documento 1: acordo homologado  
waldomiro - 1-6.pdf  
 Planilha de Cálculos: calculo waldomiro - 1-3.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 10/05/2019 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Decisão - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Retifique-se a classe para constar cumprimento definitivo de sentença.

Providencie a serventia a inclusão dos fiadores Waldomiro e Neli no polo passivo

da ação.

Recolha a taxa BACENJUD para apreciação do pedido de bloqueio on line.  
Int.

Cotia, 10 de maio de 2019.

Seung Chul Kim  
Juiz(a) de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE COTIA****FORO DE COTIA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de fl. 82, retifiquei a classe processual dos presentes autos, bem como, procedi às devidas anotações no sistema quanto a inclusão dos fiadores no polo passivo da ação. Nada Mais. Cotia, 13 de maio de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2019, foi disponibilizado na página 2789/2797 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Retifique-se a classe para constar cumprimento definitivo de sentença. Providencie a serventia a inclusão dos fiadores Waldomiro e Neli no polo passivo da ação. Recolha a taxa BACENJUD para apreciação do pedido de bloqueio on line. Int."

Cotia, 14 de maio de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO N°. 1000160-52.2014.8.26.0152 CUMPRIMENTO DE  
SENTENÇA 0008033-23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa taxa para realização da penhora de ativos financeiros dos executados (**WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME - CNPJ N.º 53.164.604/0002-10, WALDOMIRO DA SILVA - CPF 187.858.408-15 e NELI SANTIAGO DA SILVA - CPF 829.019.538-91**), através do sistema BACENJUD.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 14 de junho de 2019.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigomfr@uol.com.br](mailto:rodrigomfr@uol.com.br)*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061415001633**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VC COTIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA BACENJUD			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 450051174008 143410000833 392598906330



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061415001633**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

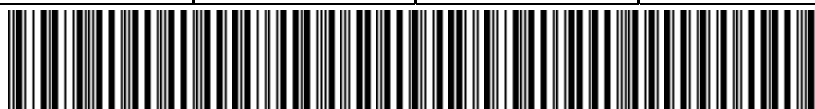
Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VC COTIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA BACENJUD			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 450051174008 143410000833 392598906330



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019061415001633**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VC COTIA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
TAXA BACENJUD			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 450051174008 143410000833 392598906330





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2019 às 15:14, sob o número WCOA19700634116  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4B65A3C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 14/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.03.40  
 091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
 CPF ..... 83.392.598-90  
 Receita ..... 0434-1  
 Número do Processo..... 803323201482  
 Número do Pedido ..... 2019061415001633  
 Valor Total Arrecadado ..... 45,00  
 =====

Data do pagamento: 14/06/2019  
 Numero do Documento: 061.401  
 Autenticacao SISBB: 1.C8C.E1D.E0A.EE6.36F  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= C O N C L U S ã O =

Em 17/06/2019,faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. Seung Chul Kim. Eu, (Cristiane Pereira dos Santos), M353028, digitei e subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**


Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Seung Chul Kim**

Vistos.

Defiro o pedido de bloqueio via BACENJUD, providenciando a serventia o necessário.

Intime-se.

Cotia, 17 de junho de 2019.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.DFCHAVES sexta-feira, 28/06/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
<b>Número do Protocolo:</b>	20190005796177
<b>Número do Processo:</b>	0008033-23.2014.8.26.0152
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2407 - 1ª VARA JUDICIAL DE COTIA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Seung Chul Kim (Protocolizado por Debora Ferreira Chaves)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>187.858.408-15 - WALDOMIRO DA SILVA</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 10,15] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/06/2019 14:30	Bloq. Valor	Seung Chul Kim	104.358,36	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 10,15	10,15	25/06/2019 20:33
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor	<input type="text"/>	
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/06/2019 14:30	Bloq. Valor	Seung Chul Kim	104.358,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2019 20:32
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
-	53.164.604/0002-10 - WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
CPF/CNPJ não encaminhado às instituições financeiras, por inexistência de relacionamentos.						
-	829.019.538-91 - NELI SANTIAGO DA SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/06/2019 14:30	Bloq. Valor	Seung Chul Kim	104.358,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/06/2019 20:33
Nenhuma ação disponível						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/06/2019 14:30	Bloq. Valor	Seung Chul Kim	104.358,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2019 06:08
Nenhuma ação disponível						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
25/06/2019 14:30	Bloq. Valor	Seung Chul Kim	104.358,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/06/2019 20:32
Nenhuma ação disponível						
<b>Não Respostas</b>						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/> <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado na página 2778/2794 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/07/2019 à 08/07/2019 - Prov. CSM 2.491/2018 - Suspensão  
09/07/2019 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido de bloqueio via BACENJUD, providenciando a serventia o necessário. Intime-se. NOTA DO CARTÓRIO: CIÊNCIA AO AUTOR DA MINUTA BACEN JUNTADA AOS AUTOS. "

Cotia, 4 de julho de 2019.

Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a(s) publicação(ões) retro até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedroso), digitei e subscrevi. Cotia, 24/07/2019.

**CONCLUSÃO =**

Em 24/07/2019, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Rozenildo Rodrigues Pedroso)[M358893, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos.

Int.

Cotia, 24 de julho de 2019.

Seung Chul Kim  
 Juiz de Direito



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2019, foi disponibilizado na página 2205/2226 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos. Int."

Cotia, 26 de julho de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre o(a) despacho/decisão retro até a presente data. Assim, conforme determina o(a) referido(a) despacho/decisão, encaminho estes autos ao arquivo. Nada Mais. Cotia, 13 de agosto de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-23.2014.8.26.0152

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**,  
por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da  
r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA,  
objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO  
DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores  
WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento  
dos autos (taxa em anexo).

Outrossim, requer o prosseguimento do  
feito, com a realização da penhora do imóvel dos executados  
(WALDOMIRO e NELI) matriculado sob n.º 80.121, do CRI de Cotia/SP  
(doc. anexo), requerendo desde já o registro da penhora através  
do sistema ARISP, informando o e-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)  
para envio da cobrança das respectivas taxas.

Por final, requer também a EXPEDIÇÃO  
DE CERTIDÃO NA FORMA DO ARTIGO 828-A, DO CPC.

Termos em que,  
Pede e Espera deferimento.  
Cotia, 15 de agosto de 2019.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**  
OAB/SP 211.899

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*  
*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*  
*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**-80.121-**

ficha  
**-01-**



de Cotia  
Cotia, 27 de outubro de 2004

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO designado por **LOTE nº 33 DA QUADRA "L"**, do loteamento denominado **VILLA D'ESTE**, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP., assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23144.24.49.0002.00.000-1 e 23162.24.13.4067.00.000-3.- (área maior)

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/M-75.948 de 28/08/2002, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:** **VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.214/0001-02, com sede na Avenida Padre Pereira de Andrade nº 545, 1º andar, conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo-Capital.-



EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº Bel. RICARDO A. B. DIAS

R.01, em 27 de outubro de 2004.-

**TÍTULO: PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de abril de 2004, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária supramencionada e qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **FLÁVIO AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 13.112.498, CPF/MF nº 032.688.188-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 16.373.620, CPF/MF nº 091.409.698-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giannino Carta nº 21, Jardim Arpoador, São Paulo-Capital - CEP 05566-040, pelo valor de R\$ 93.369,00, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 161,14 (30%) Prot. 134.409

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 14:36, sob o número WCOA19700907350. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4FB0684.



matrícula

**-80.121-**

ficha



**-01-**

verso

Av.02, em 23 de setembro de 2005.-

**CANCELAMENTO DE REGISTRO.-**

Pelo requerimento firmado aos 08 de setembro de 2005, em Vargem Grande Paulista, acompanhado das notificações aos promitentes compradores FLÁVIO AUDUJAS e sua mulher APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS, já qualificados, ambas procedidas aos 8 de agosto de 2005, com certidão do não pagamento no prazo legal, do débito correspondente as prestações vencidas, **procede-se a presente para constar o cancelamento da R.01 desta, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 6.766/79. -**


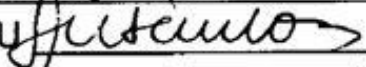
EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,31

Prot. 140.102

R.03, em 13 de setembro de 2006.-

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de maio de 2006, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, já qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **RICARDO CESAR DE SIQUEIRA**, analista de sistema, RG. nº 27.565.054-6, CPF/MF nº 276.169.498-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA**, analista de RH, RG. nº 28.502.239-8, CPF/MF nº 286.120.118-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Netuno nº 571, 1º andar, Jardim Adelina, nesta cidade de Cotia-SP, pelo valor de R\$ 96.883,50, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 166,11 (30%)

Prot. 146.320

SEGUE FICHA 02...



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**80.121**

ficha  
**02**

de Cotia

Cotia, de de

Av.04, em 11 de janeiro de 2010. -

**RAZÃO SOCIAL. -**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme prova o instrumento particular de primeira alteração do contrato social, firmado aos 30 de maio de 2005, em São Paulo-SP, averbado sob nº 24.556, em 15 de janeiro de 2009, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-Capital, microfilmado sob nº 168.765 deste Registro, procedo a presente para constar que a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, teve sua razão social alterada para "VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA" - (microfilme nº168.765)

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$9,90

Av.05, em 11 de janeiro de 2010. -

**CADASTRO. -**

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura de Cotia-SP, sob nº ~~23161.34.43.0080.00.000~~, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 9,90

R.06, em 11 de janeiro de 2010. -

**CESSÃO. -**

Pelo instrumento particular firmado aos 04 de novembro de 2009, em Vargem Grande Paulista-SP, RICARDO CESAR DE SIQUEIRA, e sua mulher FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA, já qualificados, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações que detinha da promessa de venda e compra mencionada no R. 03 desta matrícula a WALDOMIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. nº 3.885.411-9, CPF/MF nº 187.858.408-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº

Segue verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 14:36, sob o número WCOA19700907350. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4FB0684.

matrícula

80.121

ficha

02

verso

6.515/77, com **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, RG. nº 4.576.646, CPF/MF nº 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº50, Cotia-SP, pelo valor de R\$650,00. – VV. R\$ 24.702,08

EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,

conferi e achei conforme. -

D.R\$ 372,86

Prot.174.426



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081514191602**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VARA CÍVEL DE COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
TAXA DE DESARQUIVAMENTO			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 321551174007 | 120620000830 | 392598906020



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081514191602**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VARA CÍVEL DE COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
TAXA DE DESARQUIVAMENTO			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 321551174007 | 120620000830 | 392598906020



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081514191602**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

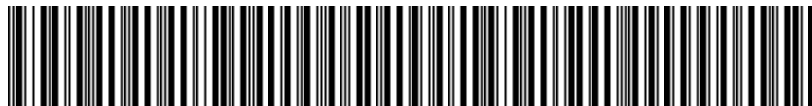
Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1ª VARA CÍVEL DE COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
TAXA DE DESARQUIVAMENTO			32,15
	Total		32,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 321551174007 | 120620000830 | 392598906020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 14:36, sob o número WCOA19700907350. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4FB0687.





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 14:36, sob o número WCOA19700907350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4FB0687.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.21.28  
 091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
 CPF ..... 83.392.598-90  
 Receita ..... 0206-2  
 Número do Processo..... 803323201482  
 Número do Pedido ..... 2019081514191602  
 Valor Total Arrecadado ..... 32,15  
 =====

Data do pagamento: 15/08/2019  
 Numero do Documento: 081.501  
 Autenticacao SISBB: 2.DBF.9E1.2DF.FE1.6C5  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/08/2019 às 14:36, sob o número WCOA19700907350. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 4FB068A.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S ã O =**

Em 16/08/2019 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Apresente memória atualizada do débito em 15 dias.

Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 97.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

Cotia, 16 de agosto de 2019.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2019, foi disponibilizado na página 2605/2614 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Apresente memória atualizada do débito em 15 dias. Após, tornem conclusos para apreciação do pedido de fls. 97. No silêncio, arquivem-se. Int."

Cotia, 20 de agosto de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

---

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS,**

por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA,** vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa planilha de cálculo, bem como reiterar o prosseguimento do feito, na forma pleiteada às fls. 97.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 05 de setembro de 2019.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

## Correção Monetária

Valores atualizados até 05/09/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

## PRINCIPAL

15/11/2017	R\$ 1.200,00 : 67,260670 x 71,662214	R\$ 1.278,53
	Juros moratórios [ de 15/11/2017 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 21,66667%	R\$ 277,01
	Multa (20.0%)	R\$ 311,11
	Subtotal	R\$ 1.866,65

## PRINCIPAL

15/12/2017	R\$ 1.344,00 : 67,381739 x 71,662214	R\$ 1.429,38
	Juros moratórios [ de 15/12/2017 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 20,70000%	R\$ 295,88
	Multa (20.0%)	R\$ 345,05
	Subtotal	R\$ 2.070,31

## PRINCIPAL

15/01/2018	R\$ 1.344,44 : 67,556931 x 71,662214	R\$ 1.426,14
	Juros moratórios [ de 15/01/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 19,70000%	R\$ 280,95
	Multa (20.0%)	R\$ 341,42
	Subtotal	R\$ 2.048,51

## PRINCIPAL

15/02/2018	R\$ 1.344,00 : 67,712311 x 71,662214	R\$ 1.422,40
	Juros moratórios [ de 15/02/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 18,60000%	R\$ 264,57
	Multa (20.0%)	R\$ 337,39
	Subtotal	R\$ 2.024,36

## PRINCIPAL

15/03/2018	R\$ 1.344,00 : 67,834193 x 71,662214	R\$ 1.419,84
	Juros moratórios [ de 15/03/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 17,70000%	R\$ 251,31
	Multa (20.0%)	R\$ 334,23
	Subtotal	R\$ 2.005,39

## PRINCIPAL

15/04/2018	R\$ 1.344,00 : 67,881676 x 71,662214	R\$ 1.418,85
	Juros moratórios [ de 15/04/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 16,66667%	R\$ 236,48

	Multa (20.0%)	R\$ 331,07
	Subtotal	R\$ 1.986,39
PRINCIPAL		
15/05/2018	R\$ 1.344,00 : 68,024227 x 71,662214	R\$ 1.415,88
	Juros moratórios [ de 15/05/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 15,70000%	R\$ 222,29
	Multa (20.0%)	R\$ 327,63
	Subtotal	R\$ 1.965,81
PRINCIPAL		
15/06/2018	R\$ 1.344,00 : 68,316731 x 71,662214	R\$ 1.409,82
	Juros moratórios [ de 15/06/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 14,66667%	R\$ 206,77
	Multa (20.0%)	R\$ 323,32
	Subtotal	R\$ 1.939,91
PRINCIPAL		
15/07/2018	R\$ 1.344,00 : 69,293660 x 71,662214	R\$ 1.389,94
	Juros moratórios [ de 15/07/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 13,70000%	R\$ 190,42
	Multa (20.0%)	R\$ 316,07
	Subtotal	R\$ 1.896,43
PRINCIPAL		
15/08/2018	R\$ 1.344,00 : 69,466894 x 71,662214	R\$ 1.386,47
	Juros moratórios [ de 15/08/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 12,70000%	R\$ 176,08
	Multa (20.0%)	R\$ 312,51
	Subtotal	R\$ 1.875,07
PRINCIPAL		
15/09/2018	R\$ 1.344,00 : 69,466894 x 71,662214	R\$ 1.386,47
	Juros moratórios [ de 15/09/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 11,66667%	R\$ 161,76
	Multa (20.0%)	R\$ 309,65
	Subtotal	R\$ 1.857,87
PRINCIPAL		
15/10/2018	R\$ 1.344,00 : 69,675294 x 71,662214	R\$ 1.382,33
	Juros moratórios [ de 15/10/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 10,70000%	R\$ 147,91
	Multa (20.0%)	R\$ 306,05

	Subtotal	R\$ 1.836,28
PRINCIPAL		
15/11/2018	R\$ 1.344,00 : 69,953995 x 71,662214	R\$ 1.376,82
	Juros moratórios [ de 15/11/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 9,66667%	R\$ 133,09
	Multa (20.0%)	R\$ 301,98
	Subtotal	R\$ 1.811,89
PRINCIPAL		
15/12/2018	R\$ 1.650,99 : 69,779110 x 71,662214	R\$ 1.695,54
	Juros moratórios [ de 15/12/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 8,70000%	R\$ 147,51
	Multa (20.0%)	R\$ 368,61
	Subtotal	R\$ 2.211,67
PRINCIPAL		
15/12/2018	R\$ 66.039,60 : 69,779110 x 71,662214	R\$ 67.821,79
	Juros moratórios [ de 15/12/2018 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 8,70000%	R\$ 5.900,50
	Multa (20.0%)	R\$ 14.744,46
	Subtotal	R\$ 88.466,74
TX BACEN		
14/06/2019	R\$ 45,00 : 71,583466 x 71,662214	R\$ 45,05
	Juros moratórios [ de 14/06/2019 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 2,70000%	R\$ 1,22
	Multa (20.0%)	R\$ 9,25
	Subtotal	R\$ 55,52
TX DESARQ		
15/08/2019	R\$ 32,15 : 71,662214 x 71,662214	R\$ 32,15
	Juros moratórios [ de 15/08/2019 a 05/09/2019: 1,00% simples ] = 0,70000%	R\$ 0,23
	Multa (20.0%)	R\$ 6,48
	Subtotal	R\$ 38,85



Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	87.737,40	0,00	87.737,40
Juros Moratórios	8.893,98	0,00	8.893,98
Multas	19.326,28	0,00	19.326,28
<b>TOTAL</b>	<b>115.957,65</b>	<b>0,00</b>	<b>115.957,65</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 10/09/2019 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Vistos.

Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel, objeto da matrícula de fls. 98/101, lavrando-se o respectivo termo, permanecendo os executados como depositários do bem.

Providencie a exequente o necessário para intimação dos devedores e da proprietária tabular indicada na matrícula, no prazo de 15 dias.

Int.

Cotia, 10 de setembro de 2019.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2019, foi disponibilizado na página 2688/2710 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora sobre os direitos do imóvel, objeto da matrícula de fls. 98/101, lavrando-se o respectivo termo, permanecendo os executados como depositários do bem. Providencie a exequente o necessário para intimação dos devedores e da proprietária tabular indicada na matrícula, no prazo de 15 dias. Int."

Cotia, 12 de setembro de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

---

**EXMO. 'a' SR. 'a' DR. 'a' JUIZ 'a' DE DIREITO DA MM. 1<sup>a</sup>  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA - SÃO PAULO.**

**Processo de cumprimento de sentença n.º. 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por sua advogada ao termo assinado, nos autos da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que move em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA ME E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da taxa para intimação da proprietária tabular da matrícula, bem como, do **Sr. WALDOMIRO DA SILVA** e **Sra. NELI SANTIAGO DA SILVA** na Rua Milano, 5, Portão, Cotia - SP, CEP 06703-794.

Outrossim, reitera o pedido da realização da penhora do imóvel dos executados (WALDOMIRO e NE LI) matriculado sob n.º 80.121, do CRI de Cotia/SP (doc. anexo), através do sistema ARISP, informando o e-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br) para envio da cobrança das respectivas taxas.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

Cotia, 18 de setembro de 2019.

**RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES**  
**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019091817440506**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA PARA INTIMAÇÃO POSTAL EXECUTADOS			67,50
	Total		67,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 675051174006 | 112010000836 | 392598905066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019091817440506**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA PARA INTIMAÇÃO POSTAL EXECUTADOS			67,50
	Total		67,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 675051174006 | 112010000836 | 392598905066



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019091817440506**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA PARA INTIMAÇÃO POSTAL EXECUTADOS			67,50
	Total		67,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 675051174006 | 112010000836 | 392598905066

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2019 às 17:53, sob o número WCOA19701072871. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 522CD25.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2019 às 17:53, sob o número WCOA19701072871. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 522CD25.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.47.21  
 091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
 CPF ..... 83.392.598-90  
 Receita ..... 0120-1  
 Número do Processo..... 803323201482  
 Número do Pedido ..... 2019091817440506  
 Valor Total Arrecadado ..... 67,50  
 =====

Data do pagamento: 18/09/2019  
 Numero do Documento: 091.801  
 Autenticacao SISBB: 6.585.273.E04.377.C12  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**Valor do débito = R\$ 115.957,95 (atualizado até 05/09/2019)**

Em Cotia, aos 12 de setembro de 2019, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos inerentes aos executados sobre o seguinte bem: **um terreno urbano designado por Lote nº 33 da Quadra "L", do loteamento denominado Villa D'este, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 80.121, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Waldomiro da Silva, CPF nº 829.019.538-91, RG nº 3.885.411 e Neli Santiago da Silva, CPF nº 829.019.538-91, RG nº 4.576.646. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho para cumprimento.

Nada Mais. Cotia, 19 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Pereira dos Santos, Chefe de Seção Judiciária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolher complemento da taxa postal no valor de R\$ 3,15, tendo em vista que são três cartas a serem expedidas e o valor de cada carta é R\$ 23,55, conforme Provimento CSM 2.516/2019). Prazo de 10 dias.

Nada Mais. Cotia, 30 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2019, foi disponibilizado na página 2668/2688 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Recolher complemento da taxa postal no valor de R\$ 3,15, tendo em vista que são três cartas a serem expedidas e o valor de cada carta é R\$ 23,55, conforme Provimento CSM 2.516/2019). Prazo de 10 dias."

Cotia, 3 de outubro de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

---

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS,**  
por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da  
r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA,  
objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO  
DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores  
WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA,** vem, mui  
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do  
complemento de taxa para citação postal dos executados.

Termos em que,  
Pede e Espera deferimento.  
Cotia, 18 de outubro de 2019.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**  
**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101816505307**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA COMPLEMENTAR PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS			3,15
	Total		3,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 031551174005 | 112010000836 | 392598903071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101816505307**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA COMPLEMENTAR PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS			3,15
	Total		3,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 031551174005 | 112010000836 | 392598903071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019101816505307**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA COMPLEMENTAR PARA CITAÇÃO DOS EXECUTADOS			3,15
	Total		3,15

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 031551174005 | 112010000836 | 392598903071

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 18:28, sob o número WCOA19701224558. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 54575E8.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2019 às 18:28, sob o número WCOA19701224558. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 54575F8.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.47.07  
 091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
 CPF ..... 83.392.598-90  
 Receita ..... 0120-1  
 Número do Processo..... 803323201482  
 Número do Pedido ..... 201901816505307  
 Valor Total Arrecadado ..... 3,15  
 =====

Data do pagamento: 18/10/2019  
 Numero do Documento: 101.801  
 Autenticacao SISBB: 5.AEB.8B9.84C.BC8.939  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho para cumprimento.

Nada Mais. Cotia, 21 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Pereira dos Santos, Chefe de Seção Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585 - Cotia-SP - CEP 06717-235

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Destinatário(a):  
 Waldomiro da Silva  
 Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras  
 Cotia-SP  
 CEP 06703-794

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedid, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Cotia, 24 de outubro de 2019. Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585 - Cotia-SP - CEP 06717-235

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Destinatário(a):  
 Neli Santiago da Silva  
 Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras  
 Cotia-SP  
 CEP 06703-794

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Cotia, 24 de outubro de 2019. Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585 - Cotia-SP - CEP 06717-235

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Destinatário(a):  
 Villa D Este Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda  
 AV PADRE PEREIRA DE ANDRADE, 545, 1º ANDAR CJ 171 D, ALTO DE PINHEIROS  
 São Paulo-SP  
 CEP 05469-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Cotia, 24 de outubro de 2019. Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



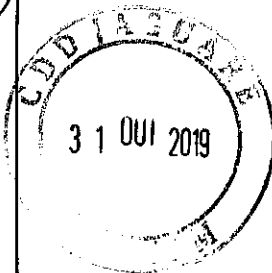
# Digital

30/10/2019  
LOTE: 71280



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Luiz Lourenco*  
Matr.: 8.890.082-7  
Carteiro

### DESTINATÁRIO

Villa D Este Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda  
AV PADRE PEREIRA DE ANDRADE, 545, 1º ANDAR CJ 171  
D, ALTO DE PINHEIROS  
Sao Paulo, SP  
05469-000

AR099589395JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

31/10/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ATAÍDO GENÁRIO ALMEIDA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

247765088

original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/11/2019 as 9h 15min 15s, sob o nº 0008033-20.2014.8.26.0792 e código 55754

05051 PDFMail 125993



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

30/10/2019  
LOTE: 71280

fls. 131



DESTINATÁRIO

Neli Santiago da Silva  
Rua Milano, 05, -, Jardim Rio das Pedras  
Cotia, SP  
06703-794

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

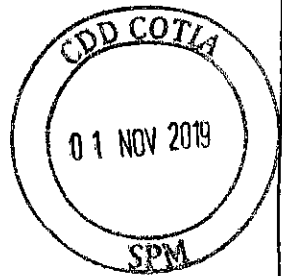
ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR099589320JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*[Handwritten signature]*

01/11/19  
53298849-8

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 05/11/2019 às 23:32. Documento informado o processo 0008033-20.2014.8.26.0152 e código 558



**Digital**

30/10/2019  
LOTE: 71280

fls. 32

**DESTINATÁRIO**

Waldomiro da Silva

Rua Milano, 05, -, Jardim Rio das Pedras

Cotia, SP

06703-794

AR099589316JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Waldomiro da Silva*

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature]*

DATA DE ENTREGA

04/11/13

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

53298849-8

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO**

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 1ª Vara Cível  
Rua Topazio; 585, . -, Jardim Nomura  
06717-235, Cotia, SP



Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- Outros *INE. SÃO LOPES DE SOUZA*

Reintegrado ao Serviço Postal em *06/11/19*

*A8890.0821*  
Assinatura/matricula funcionário



Tribunal de Justiça de São Paulo

*Dev. Postagem*  
**AR**  
Digital



Villa D Este Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda

AV PADRE PEREIRA DE ANDRADE, 545, 1º ANDAR CJ 171 D, ALTO DE PINHEIROS

05469-000 São Paulo, SP

Postagem: 30/10/2019

BV099589395BR



**AO RECEBIMENTO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota do cartório: Manifestem-se em 10 dias, sobre o(s) aviso(s) de recebimento negativa(s).

Nada Mais. Cotia, 25 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Cristina Pinto Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2019, foi disponibilizado na página 2750/2764 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Nota do cartório: Manifestem-se em 10 dias, sobre o(s) aviso(s) de recebimento negativa(s)."

Cotia, 28 de novembro de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., reiterar em caráter de urgência, o pedido de fls., no qual onde foi requerido o registro da penhora através do sistema ARISP, informando o e-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br) para envio da cobrança das respectivas taxas.

Outrossim, requer também a EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NA FORMA DO ARTIGO 828-A, DO CPC.

Por final, requer que a empresa VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., seja

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

devidamente intimada na Alameda Equador, 475, Residencial II  
- Barueri/SP - CEP 06470-060.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 10 de dezembro de 2019.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 13/12/2019 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Proceda-se a averbação pelo sistema ARISP.

Expeça-se a certidão e intime-se a interessada no endereço declinado, devendo a parte exequente recolher a taxa postal, em 15 dias.

Int.

Cotia, 13 de dezembro de 2019.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, CPF 083.392.598-90, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 13/01/2014 e admitido em juízo o presente Cumprimento de Sentença, sob o n° 0008033-23.2014.8.26.0152, à 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, em que são partes: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**, CPF 083.392.598-90 - exequente(s), e **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**, CNPJ 53.164.604/0002-10, **WALDOMIRO DA SILVA**, CPF 829.019.538-91 e **NELI SANTIAGO DA SILVA**, CPF 829.019.538-91 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 33.310,90 (Trinta e três mil, trezentos e dez reais e noventa e centavos).

Valor atualizado do débito = R\$ 115.957,95 (Cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) – atualizado até 05/09/2019

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 16 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2019, foi disponibilizado na página 2515/2523 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a averbação pelo sistema ARISP. Expeça-se a certidão e intime-se a interessada no endereço declinado, devendo a parte exequente recolher a taxa postal, em 15 dias. Int."

Cotia, 17 de dezembro de 2019.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certidão (art. 828, CPC) disponível para impressão.

Nada Mais. Cotia, 18 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2019, foi disponibilizado na página 2883/2887 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Certidão (art. 828, CPC) disponível para impressão."

Cotia, 19 de dezembro de 2019.

Carla Juski de Oliveira  
Chefe de Seção Judiciário



**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>27/01/2020</b>
Solicitante:	<b>ROGERIO NOGUEIRA</b>
Nº do Processo:	<b>0008033-23.2014.8.26.0152</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000306397	Cotia - 01º Cartório



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COTIA - SP

Av. Prof. Manoel Jose Pedroso, 239, Térreo, Centro – Cotia/SP – TEL.: (11) 4148-9100

CNPJ: 29.271.062/0001-10 / E-mail: contato@ricotia.com.br

**Bel. Claudio Avelino dos Santos – Oficial Interino**

### NOTA DE EXIGÊNCIA

Número: 232187

Protocolo: 307193

Natureza: CERTIDÃO DE PENHORA

Data da prenotação: 28/01/2020  
08:17:29

OUTORGANTE: WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME

APRESENTANTE: ROGERIO NOGUEIRA

### NÃO PODE, POR ENQUANTO, SER REGISTRADO O TÍTULO EM REFERÊNCIA, PELO MOTIVO SEGUINTE:

O imóvel a ser penhorado, não é de propriedade do executado "**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (CNPJ nº 53.164.604/0002-10) - pessoa jurídica**", sendo de **WALDOMIRO DA SILVA - pessoa física**, no qual fere o princípio da continuidade registrária, conforme artigo 237 da Lei 6.015/73.

*“Art. 237 - Ainda que o imóvel esteja matriculado, não se fará registro que dependa da apresentação de título anterior, a fim de que se preserve a continuidade do registro*

Cotia, 30 de Janeiro de 2020.

**Sueli Aparecida dos Santos**  
**Escrevente Autorizada**

Valor depositado: R\$ 00,00

Valor da Prenotação: R\$57,57

Saldo a devolver: R\$ 00,00

#### **Importante:**

- 1) Art. 198 da Lei 6.105/73. “Havendo exigência a ser satisfeita, o Oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do Oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, A SEU REQUERIMENTO e com a DECLARAÇÃO DE DÚVIDA, remetido ao Juízo competente para dirimi-la.”
- 2) Art. 205 da Lei 6.015/73. “Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, se decorridos trinta (30) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.” Prazo final do protocolo:



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COTIA - SP

Av. Prof. Manoel Jose Pedroso, 239, Térreo, Centro – Cotia/SP – TEL.: (11) 4148-9100

CNPJ: 29.271.062/0001-10 / E-mail: contato@ricotia.com.br

**Bel. Claudio Avelino dos Santos – Oficial Interino**

- 3) Da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- 4) Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- 5) Para reservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser adiado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

**É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTES PARA O REINGRESSO DOS DOCUMENTOS.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 11/02/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.  
 Eu, \_\_\_\_\_(Rogerio Nogueira)M306030, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Intime-se o exequente, para que no prazo de 10 dias, diga sobre a nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia a fls. 144.  
 Int.

Cotia, 11 de fevereiro de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2020, foi disponibilizado na página 2847/2857 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o exequente, para que no prazo de 10 dias, diga sobre a nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia a fls. 144. Int."

Cotia, 13 de fevereiro de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)s exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a(s) publicação(ões) retro(s) até a presente data. Nada Mais. Cotia, 05 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S ã O =**

Em 06/03/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Diga a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. No silêncio, ao arquivo.

Int.

Cotia, 06 de março de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2020, foi disponibilizado na página 3006/3019 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Diga a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. No silêncio, ao arquivo. Int."

Cotia, 10 de março de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., reiterar em caráter de urgência, o pedido de fls., no qual onde foi requerido o registro da penhora através do sistema ARISP, inserindo os executados WALDOMIRO e NELI (PESSOAS FÍSICAS) informando o e-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br) para envio da cobrança das respectivas taxas.

De outro lado, requer ainda, que a expedição de nova certidão - em substituição àquela de fls. 139 - com a inclusão dos executados Waldomiro e Neli, pessoas

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

físicas, já que estes figuram como executados nestes autos por conta de fiança locatícia.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 17 de março de 2020.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 30/03/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Os executados já estão incluído no polo passivo da lide e mencionados na certidão, razão por que indefiro a expedição de nova certidão.

Providencie a averbação no sistema ARISP conforme requerido.

Int.

Cotia, 30 de março de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2020, foi disponibilizado na página 2678/2681 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Os executados já estão incluído no polo passivo da lide e mencionados na certidão, razão por que indefiro a expedição de nova certidão. Providencie a averbação no sistema ARISP conforme requerido. Int."

Cotia, 7 de abril de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**Comprovante de Remessa de Penhora**

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	<b>14/05/2020</b>
Solicitante:	<b>ROGERIO NOGUEIRA</b>
Nº do Processo:	<b>0008033-23.2014.8.26.0152</b>
Natureza da Execução:	<b>Execução Civil</b>

<b>Protocolo</b>	<b>Cartório</b>
PH000319599	Cotia - 01º Cartório

Precisa de ajuda ?

E-CPF: ROGERIO NOGUEIRA - 0946 XXX:

[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consi](#)**Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de p****1 OFICIO JUDICIAL****Central  
COTIA  
São Paulo****Protocolo**

PH000319599

**Tipo de Solicitação**

Pedido Penhora

**Data de Solicitação**

14/5/2020

**Cartório**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
DE COTIA - SP**Nº Processo**

0008033-23.2014.8.26.0152

**Número da Prenotação**

310240

**Data da Prenotação**

15/05/2020

**Resposta**

Devolvido com nota de exigência.

**Matrículas Associadas:**

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
53.164.604/0002-10	80121	<input type="checkbox"/>		



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COTIA - SP

Av. Prof. Manoel Jose Pedroso, 239, Térreo, Centro – Cotia/SP – TEL.: (11) 4148-9100

CNPJ: 29.271.062/0001-10 / E-mail: contato@ricotia.com.br

**Leandro José Meireles e Silva – Oficial**

### NOTA DE EXIGÊNCIA

Número: 233786

Protocolo: 310240

Natureza: CERTIDÃO DE PENHORA

Data da prenotação: 15/05/2020  
08:02:19

OUTORGANTE: WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME

APRESENTANTE: ROGERIO NOGUEIRA

### **NÃO PODE, POR ENQUANTO, SER REGISTRADO O TÍTULO EM REFERÊNCIA, PELO(S) MOTIVO(S) SEGUINTE(S)**

Deixamos de proceder o determinado em razão de o imóvel objeto da matrícula 80.121 não estar registrado em nome da executada Waldomiro da Silva Cotia - ME.

Cotia, 22 de Maio de 2020.

---

**Cleber Antonio Finardi**  
**Escrevente Autorizado**

Valor depositado: R\$ 00,00

Valor da Prenotação: R\$57,57

Saldo a devolver: R\$ 00,00

#### **Importante:**

- 1) Art. 198 da Lei 6.105/73. “Havendo exigência a ser satisfeita, o Oficial indicá-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do Oficial, ou não a podendo satisfazer, será o título, A SEU REQUERIMENTO e com a DECLARAÇÃO DE DÚVIDA, remetido ao Juízo competente para dirimi-la.”
- 2) Art. 205 da Lei 6.015/73. “Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, se decorridos trinta (30) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.” Prazo final do protocolo:
- 3) Da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- 4) Os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- 5) Para reservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser adiado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

**É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTES PARA O REINGRESSO DOS DOCUMENTOS.**



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE COTIA - SP

Av. Prof. Manoel Jose Pedroso, 239, Térreo, Centro – Cotia/SP – TEL.: (11) 4148-9100

CNPJ: 29.271.062/0001-10 / E-mail: contato@ricotia.com.br

**Leandro José Meireles e Silva – Oficial**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 25/05/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Rogerio Nogueira)M306030, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Intime-se o exequente, para que no prazo de 10 dias, diga sobre a nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia a fls. 157/158.

Int.

Cotia, 25 de maio de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0251/2020, foi disponibilizado na página 2709/2713 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Intime-se o exequente, para que no prazo de 10 dias, diga sobre a nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia a fls. 157/158."

Cotia, 28 de maio de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., reiterar em caráter de urgência, o pedido de fls., no qual onde foi requerido o registro da penhora através do sistema ARISP, inserindo os executados WALDOMIRO e NELI (PESSOAS FÍSICAS) informando o e-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br) para envio da cobrança das respectivas taxas, REQUERENDO QUE SEJA DESTACADO QUE SÃO PARTE DA PRESENTE EXECUÇÃO, NA QUALIDADE DE "EXECUTADOS" OS SRS. WALDOMIRO e NELI (PESSOAS FÍSICAS), UMA VEZ QUE CONFORME SE VÊ DAS DEVOLUÇÕES DO CRI DE COTIA, ELES NÃO CONSEGUEM

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

IDENTIFICAR QUE AS REFERIDAS PESSOAS ESTÃO INSERIDAS NO POLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

De outro lado, requer ainda, que a expedição de nova certidão - em substituição àquela de fls. 139 - com a inclusão dos executados Waldomiro e Neli, pessoas físicas, já que estes figuram como executados nestes autos por conta de fiança locatícia.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 08 de junho de 2020.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 09 de junho de 2020, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_ (*Paulo de Oliveira Marques*), *Assistente Judiciário*, digitei e subscrevi.

**= DESPACHO =**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Oficie-se ao CRI de Cotia para que proceda ao registro da certidão de penhora (fl. 157), uma vez que as pessoas físicas WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, fazem parte do presente pedido de cumprimento de sentença, figurando como executados, conforme despacho proferido a fl. 153.

Ademais, os coexecutados também já constam mencionados no termo de penhora como depositários..

Int.

Cotia, d.s

Seung Chul Kim

Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 09 de junho de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de proceder ao registro da certidão de penhora anexa, uma vez que as pessoas físicas WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, fazem parte do presente pedido de cumprimento de sentença, figurando como executados, conforme despacho proferido a fl. 153 (cópia anexa). Ademais, os coexecutados também já constam mencionados no termo de penhora como depositários.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cotia1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Seung Chul Kim**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

0008033-23.2014.8.26.0152

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2020, foi disponibilizado na página 2432/2438 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Oficie-se ao CRI de Cotia para que proceda ao registro da certidão de penhora (fl. 157), uma vez que as pessoas físicas WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, fazem parte do presente pedido de cumprimento de sentença, figurando como executados, conforme despacho proferido a fl. 153. Ademais, os coexecutados também já constam mencionados no termo de penhora como depositários.."

Cotia, 11 de junho de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

---

**EXMO. 'a' SR. 'a' DR. 'a' JUIZ 'a' DE DIREITO DA MM. 1<sup>a</sup>  
VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA - SÃO PAULO.**

**Processo Cumprimento de Sentença n.º. 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por sua advogada ao termo assinado, nos autos da  
AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, objeto do processo  
em epígrafe, movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA ME  
E OUTROS**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa.,  
requerer a juntada da matrícula averbada.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

Cotia, 02 de julho de 2020.

**RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

**-80.121-****-01-**

de Cotia



Cotia, 27 de outubro de 2004

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO designado por **LOTE nº 33 DA QUADRA "L"**, do loteamento denominado **VILLA D'ESTE**, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP., assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23144.24.49.0002.00.000-1 e 23162.24.13.4067.00.000-3.- (área maior)

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/M-75.948 de 28/08/2002, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:** **VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.214/0001-02, com sede na Avenida Padre Pereira de Andrade nº 545, 1º andar, conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo-Capital.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-


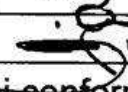
O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS

R.01, em 27 de outubro de 2004.-

**TÍTULO:** PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de abril de 2004, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária supramencionada e qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **FLÁVIO AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 13.112.498, CPF/MF nº 032.688.188-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 16.373.620, CPF/MF nº 091.409.698-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giannino Carta nº 21, Jardim Arpoador, São Paulo-Capital - CEP 05566-040, pelo valor de R\$ 93.369,00, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 161,14 (30%)

Prot. 134.409

MOD. 10



matrícula

**-80.121-**



ficha

**-01-**  
verso

Av.02, em 23 de setembro de 2005.-

**CANCELAMENTO DE REGISTRO.-**

Pelo requerimento firmado aos 08 de setembro de 2005, em Vargem Grande Paulista, acompanhado das notificações aos promitentes compradores FLÁVIO AUDUJAS e sua mulher APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS, já qualificados, ambas procedidas aos 8 de agosto de 2005, com certidão do não pagamento no prazo legal, do débito correspondente as prestações vencidas, **procede-se a presente para constar o cancelamento da R.01 desta**, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 6.766/79. -


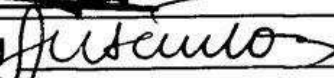
EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,31

Prot. 140.102

R.03, em 13 de setembro de 2006.-

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de maio de 2006, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, já qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **RICARDO CESAR DE SIQUEIRA**, analista de sistema, RG. nº 27.565.054-6, CPF/MF nº 276.169.498-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA**, analista de RH, RG. nº 28.502.239-8, CPF/MF nº 286.120.118-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Netuno nº 571, 1º andar, Jardim Adelina, nesta cidade de Cotia-SP, pelo valor de R\$ 96.883,50, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 166,11 (30%)

Prot. 146.320

SEGUE FICHA 02...



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

80.121

ficha

02

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.04, em 11 de janeiro de 2010. -

**RAZÃO SOCIAL.** -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme prova o instrumento particular de primeira alteração do contrato social, firmado aos 30 de maio de 2005, em São Paulo-SP, averbado sob nº 24.556, em 15 de janeiro de 2009, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-Capital, microfilmado sob nº 168.765 deste Registro, procedo a presente para constar que a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, teve sua razão social alterada para "VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA". - (microfilme nº168.765)

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$9,90

Av.05, em 11 de janeiro de 2010. -

**CADASTRO.** -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura de Cotia-SP, sob nº ~~23161.34.43-0080.00.000~~, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 9,90

R.06, em 11 de janeiro de 2010. -

**CESSÃO.** -

Pelo instrumento particular firmado aos 04 de novembro de 2009, em Vargem Grande Paulista-SP, RICARDO CESAR DE SIQUEIRA, e sua mulher FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA, já qualificados, **cederam e transferiram** todos os seus direitos e obrigações que detinha da promessa de venda e compra mencionada no R. 03 desta matrícula a **WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG. nº 3.885.411-9, CPF/MF nº 187.858.408-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº

Segue verso

MOD. 10



matrícula



30.121

ficha

02

verso

6.515/77, com **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, RG. nº 4.576.646, CPF/MF nº 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio nº50, Cotia-SP, pelo valor de R\$650,00. – VV. R\$ 24.702,08

EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

D.R\$ 372,86

Prot.174.426

Prenotado sob nº 307.440 em 03/02/2020.  
Av.07 em 28 de fevereiro de 2020. -

### PREMONITÓRIA.-

Pelo requerimento firmado em 23 de janeiro de 2020 em Cotia-SP, e nos termos da certidão, expedida aos 16 de dezembro de 2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, expedida nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro; atendendo a solicitação do requerente: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS, CPF nº 083.392.598-90; procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 13/01/2014, Processo digital nº0008033-23.2014.8.26.0152, classe - assunto: Cumprimento de Sentença - Despejo por denúncia vazia, à 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, em face dos Executados: WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME ( AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS ), CNPJ nº 53.164.604/0002-10, WALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91 e NELI SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91, cujo valor da causa é R\$33.310,90.-

O escrevente autorizado  Elias Lima Ferreira.

( Título digitado por Marcos Antonio de Oliveira Junior )

D.R\$ 17,26

Selo digital: 119917331000000013301920M



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 03/07/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.  
 Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Ciente da averbação.

Diga a exequente as providências que pretende para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

Cotia, 03 de julho de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_ ,recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0353/2020, foi disponibilizado na página 2402/2406 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciente da averbação. Diga a exequente as providências que pretende para o prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. No silêncio, arquivem-se. Int."

Cotia, 9 de julho de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.

PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., informar que conforme se vê às fls. 170, apesar da expedição de ofício para que fosse averbada a penhora realizada nos presentes autos, novamente houve descumprimento por parte do Oficial de Registro de Imóveis, razão pela qual requer novamente que seja expedido ofício ao Oficial de Registro de Imóveis, para que realize a averbação da penhora realizada nestes autos, sob pena de crime de desobediência.

Outrossim, requer que a empresa VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., seja devidamente intimada na Alameda Equador, 475, Residencial II

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

- Barueri/SP - CEP 06470-060, bem como na Av. Elias Alves da Costa, 411, 2º andar, Centro Vargem Grande Paulista/SP - CEP 06730-000, conforme taxas em anexo.

Termos em que,  
Pede e Espera deferimento.  
Cotia, 24 de julho de 2020.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**  
**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*  
*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*  
*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*





### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072417591501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	161833111	083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA	02316-160	
Endereço	Código		
RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA 7 JD GUAPIRA	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA CITAÇÃP			47,10
Total			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	471051174000	112010000836	392598905015
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072417591501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	161833111	083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA	02316-160	
Endereço	Código		
RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA 7 JD GUAPIRA	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA CITAÇÃP			47,10
Total			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	471051174000	112010000836	392598905015
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072417591501

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	161833111	083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA	02316-160	
Endereço	Código		
RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA 7 JD GUAPIRA	120-1		
Histórico	Valor		
TAXA CITAÇÃP			47,10
Total			47,10

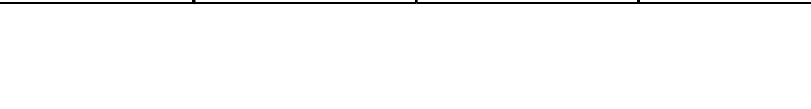
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	471051174000	112010000836	392598905015
--------------	--------------	--------------	--------------





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2020 às 11:45, sob o número WCOA20700739858  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 65840E2.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 24/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.03.20  
 091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
 CPF ..... 83.392.598-90  
 Receita ..... 0120-1  
 Número do Processo..... 803323201482  
 Número do Pedido ..... 2020072417591501  
 Valor Total Arrecadado ..... 47,10  
 =====

Data do pagamento: 24/07/2020  
 Numero do Documento: 072.401  
 Autenticacao SISBB: 2.7AC.830.1D5.588.7CE  
 =====

Central de atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2020 às 11:45, sob o número WCOA20700739858. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 65840E7.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 28/07/2020 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.  
 Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por denúncia vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Fls. 173/174: Expeça-se carta para intimação.  
 Quanto à averbação, primeiramente, providencie a serventia o encaminhamento do ofício de fls. 164 ao e-mail do CRI, comprovando nos autos.  
 Int.

Cotia, 28 de julho de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0409/2020, foi disponibilizado na página 2461/2465 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 173/174: Expeça-se carta para intimação. Quanto à averbação, primeiramente, providencie a serventia o encaminhamento do ofício de fls. 164 ao e-mail do CRI, comprovando nos autos. Int."

Cotia, 30 de julho de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

## Ofício para cumprimento - autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia

CAROLINA CORREA PORTO ROSA <ccporto@tjsp.jus.br>

Sex, 31/07/2020 09:16

Para: claudio.avelino@ricotia.com.br <claudio.avelino@ricotia.com.br>

📎 4 anexos (572 KB)

of.pdf; cert.pdf; 153.pdf; 163.pdf;

Bom dia!

Segue anexo ofício referente aos autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



**CAROLINA CORREA PORTO ROSA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: [ccporto@tjsp.jus.br](mailto:ccporto@tjsp.jus.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585 - Cotia-SP - CEP 06717-235

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por denúncia vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Destinatário(a):  
 Villa D Este Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda  
 Avenida Elias Alves da Costa, 411, 2º andar, Centro  
 Vargem Grande Paulista-SP  
 CEP 06730-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Cotia, 31 de julho de 2020. Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585 - Cotia-SP - CEP 06717-235

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por denúncia vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Destinatário(a):  
 Villa D Este Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda  
 Alameda Equador, 475, Alphaville Residencial Dois  
 Barueri-SP  
 CEP 06470-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o bem descrito no Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Cotia, 31 de julho de 2020. Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**04/08/2020  
LOTE: 87045

fls. 183

**DESTINATÁRIO**Villa D Este Empreendimentos Imobiliarios S/C Ltda  
Alameda Equador, 475, -, Alphaville Residencial Dois  
Barueri, SP  
06470-060

AR181789836JF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

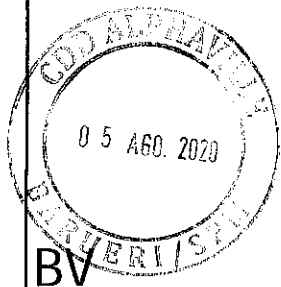
ASSINATURA DO RECEBEDOR

*(TANIA MARIA CERVENTA)*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª *05/08/20* \_\_\_\_:\_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_:\_\_\_\_ h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Jose Luciano Da S. Marques*  
Matr: 8.906.563-8  
Carteiro

DATA DE ENTREGA

*05.08.20*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*38777605*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE COTIA****FORO DE COTIA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que não houve embargos/impugnação à penhora até a presente data. Nada Mais. Cotia, 24 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Rozenildo Rodrigues Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CERTIDÃO =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a(s) publicação(ões) retro até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos), digitei e subscrevi. Cotia, 25/09/2020.

**CONCLUSÃO =**

Em 25/09/2020, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)[M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos.

Int.

Cotia, 25 de setembro de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2020, foi disponibilizado na página 2421/2426 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos. Int."

Cotia, 29 de setembro de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., **requerer que seja expedido mandado de avaliação do imóvel, através de Oficial de Justiça.**

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 15 de outubro de 2020.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 19/10/2020, faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, devendo a exequente recolher a diligência, em 15 dias.

No silêncio, arquivem-se.

Int.

Cotia, 19 de outubro de 2020.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0577/2020, foi disponibilizado na página 2683/2687 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, devendo a exequente recolher a diligência, em 15 dias. No silêncio, arquivem-se. Int."

Cotia, 22 de outubro de 2020.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., requerer a juntada da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 13 de novembro de 2020.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



001-9

00190.00009 02844.616009 00028.992170 6 84430000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 13/11/2020	Vencimento 18/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	Nosso Número 28446160000028992	Número Documento 28992	Valor do documento 82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Número do Depósito: **28992**Nome do Autor: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA ME** Comarca/Fórum: **COTIA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0008033232014826005

Ano Processo: **2014****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.616009 00028.992170 6 84430000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 13/11/2020	Vencimento 18/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	Nosso Número 28446160000028992	Número Documento 28992	Valor do documento 82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Número do Depósito: **28992**Nome do Autor: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA ME** Comarca/Fórum: **COTIA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0008033232014826005

Ano Processo: **2014****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.616009 00028.992170 6 84430000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6615-X / 950001-4	Data Emissão 13/11/2020	Vencimento 18/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS	Nosso Número 28446160000028992	Número Documento 28992	Valor do documento 82,83

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Número do Depósito: **28992**Nome do Autor: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA ME** Comarca/Fórum: **COTIA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0008033232014826005

Ano Processo: **2014****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.616009 00028.992170 6 84430000008283

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 18/11/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6615-X / 950001-4
Data do Documento 13/11/2020	Nº do documento 28992	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 13/11/2020
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 28446160000028992
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(=) Valor do documento 82,83

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

**Pagador**

MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS CPF/CNPJ: 083.392.598-90

RUA RUA CANDIDO DINIZ JUNQUEIRA 7, JARDIM GUAPIRA

SAO PAULO -SP CEP:02316-160

**Sacador/Avalista**

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



13/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:31:50  
 091600916 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
 AGENCIA: 0916-4 CONTA: 7.707-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----

0019000009028446160090002899217068443000008283

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMAO BARR  
 CPF: 083.392.598-90

-----

NR. DOCUMENTO	111.304
NOSSO NUMERO	28446160000028992
CONVENIO	02844616
DATA DE VENCIMENTO	18/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	13/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO 1.0AO.AAA.9F9.430.A9A

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MANOEL FERNANDES RODRIGUES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/11/2020 às 17:46, sob o número WCOA20701180870. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 6D13FC1.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhamento para cumprimento.

Nada Mais. Cotia, 17 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cristiane Pereira dos Santos, Chefe de Seção Judiciária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

RUA TOPÁZIO, 585, Cotia-SP - CEP 06717-235

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado n°: **152.2020/016397-2**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**AVALIAÇÃO** do imóvel de propriedade dos executados Waldomiro da Silva, portador do RG de n° 3.885.411, inscrito no CPF/MF sob n° 829.019.538-91 e Neli Santiago da Silva, portadora do RG de n° 4.576.646, inscrita no CPF/MF sob n° 829.019.538-91 a seguir descrito: "um terreno urbano designado por Lote n° 33 da Quadra "L", do loteamento denominado Villa D'este, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP", conforme termo de penhora e depósito anexo.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Cotia, 20 de novembro de 2020.

Diligência – Guia n° 28922 – Valor: R\$ 82,83

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues  
 Telefone Comercial: (11)45511788

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*15220200163972\***

0008033-23.2014.8.26.0152

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face a expedição do mandado de fls. em meados de Novembro/2020, **requerer sua distribuição com urgência à um dos Oficiais de Justiça encarregado do seu cumprimento.**

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

**Mandado 152.2020/016397-2**

**Data da emissão:** 20/11/2020 15:51:23 **Emitido por:** Carolina Correa Porto Rosa

**Central:** Seção Adm. De Dist. De Mand. Da Comarca Cotia **Zona:** Cotia - Setor 13 (CEP 06706200 - 06708260)

**Modo de emissão:** Pessoa **Audiência:**

**Classificação:** Comum **Vencimento:** 18/12/2020

**Prazo:** 15 **Situação:** Aguardando Cumprimento

**Agente:** Luiz Carlos Paes **Modelo:** Mandado - Penhora e Avaliação - Executado com Advogado Constituído nos Autos - Cível

**Forma de pagamento:** Justiça Paga



## Pessoas

Participação	Nome	Endereço
Parte	Waldomiro da Silva	Rua Milano



## Distribuições

Tipo	Data	Agente	Situação	Vencimento	Prazo
Sorteio	23/11/2020 14:56	Luiz Carlos Paes	Aguardando Cumprimento	18/12/2020	15



## Documentos

Emissão	Modelo	Emitido por
20/11/2020 15:44	Mandado - Penhora e Avaliação - Cumprimento de Sentença - Executado com Advogado Constituído nos Autos - Cível	Carolina Correa Porto Rosa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE COTIA  
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados

**Portaria Conjunta nº 2/2021 – dispõe sobre a prorrogação de prazos para cumprimento de mandados presenciais não urgentes, em virtude da pandemia da Covid-19.**

O Doutor Eduardo de Lima Galduróz, MM Juiz Coordenador da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da e titular da Vara do JECRIM da Comarca de Cotia, em conjunto com os demais magistrados titulares de unidades judiciais na Comarca, abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, por força do disposto no artigo 24, do Comunicado Conjunto nº 581/2020 (DJ de 07.07.2020), o prazo de 15 dias para mandados **não urgentes cujo cumprimento deva se dar presencialmente** voltou a correr a partir de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que, dos 18 Oficiais de Justiça atualmente na SADM de Cotia, 8 se encontram afastados por pertencerem a grupo de risco, sendo que, até o dia 02.07.21, eram 11 oficiais nesta situação (artigo 4º, III, Resolução CNJ 322/2020, Parecer CG 209/2020 e artigo 5º, do Provimento CSM 2564/2020);

CONSIDERANDO o número excessivo de mandados a serem cumpridos e distribuídos aos oficiais na ativa, uma vez que o cumprimento agora começa a gradativamente se normalizar;

CONSIDERANDO que, no passo em que se encontra a pandemia da Covid-19, ainda se mostra temerário exigir que servidores em grupo de risco cumpram mandados em ambiente externo, e que, de outro lado, é necessário garantir que os Oficiais de Justiça que o farão tenham a necessária tranquilidade funcional;

CONSIDERANDO que se trata de mandados não urgentes, e a situação de absoluta excepcionalidade que se atravessa;





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**Seção Administrativa de Distribuição de Mandados**

CONSIDERANDO que o artigo 25, do Comunicado Conjunto 581/2020, bem como o Parecer CG 209/2020, preveem a possibilidade de extensão do prazo de cumprimento dos mandados;

RESOLVEM:

1) **PRORROGAR** o prazo dos mandados oriundos de todas as unidades judiciais da Comarca (JECCRIM, 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, Vara Criminal e seus Anexos), **que não sejam considerados urgentes pelos MM. Juízes do feito** e que devam ser cumpridos presencialmente, por mais 120 dias a partir desta data, além dos prazos suplementares já conferidos nas Portarias Conjuntas 1/2020 e 1/2021.

2) Esta Portaria vigorará até que cessada a situação de absoluta excepcionalidade causada pela pandemia do novo Coronavírus, com retorno dos Oficiais de Justiça em grupo de risco, restabelecendo-se ou diminuindo-se os prazos de cumprimento conforme a situação se normalize, por novo ato desta natureza.

Determina-se o registro desta Portaria afixada em local visível para ciência de todos, encaminhando-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cotia, 06 de julho de 2021.

**EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ**

Juiz Titular do JECCRIM e Coordenador do SADM de Cotia

**SEUNG CHUL KIM**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**Seção Administrativa de Distribuição de Mandados**

Juiz Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia

**DIÓGENES LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA RODRIGUES**

Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia

**CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI**

Juiz Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia

**SÉRGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA**

Juiz Titular da Vara Criminal da Comarca de Cotia

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 25/08/2021 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

O mandado se encontra com o oficial de justiça para cumprimento, conforme fl. 197.

Sem prejuízo, aguarde-se o cumprimento do mandado pelo prazo determinado na Portaria 02/2021 da Central de Mandados.

Int.

Cotia, 25 de agosto de 2021.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2021, foi disponibilizado na página 3380/3385 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2021. Considera-se a data de publicação em 01/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. O mandado se encontra com o oficial de justiça para cumprimento, conforme fl. 197. Sem prejuízo, aguarde-se o cumprimento do mandado pelo prazo determinado na Portaria 02/2021 da Central de Mandados. Int."

Cotia, 31 de agosto de 2021.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Luiz Carlos Paes (21607)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 152.2020/016397-2 dirigi-me ao endereço constante do presente e ali sendo procedi a seguinte avaliação.

Chegando ao local fui recebido pela Sra. Neli Santiago da Silva, a qual, após a leitura do r. Mandado permitiu a entrada deste servidor para a devida avaliação do imóvel. O imóvel situa-se no Condomínio Villa Deste, o qual possui portaria com vinte e quatro horas. O imóvel é constituído de uma cozinha, sala de jantar, dois quartos, um banheiro interno. Existe ainda uma lavanderia, churrasqueira e um banheiro do lado externo sendo o terreno todo gramado. O acabamento da referida residência é de boa qualidade tendo a construção cerca de 150 metros.". Verificando as revistas e alguma imobiliárias chego ao preço de médio de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) pelo qual dou-o por avaliado.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 04 de outubro de 2021.

Número de Cotas: 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):  
 Ciência da certidão do oficial de justiça à fl. 203.

Nada Mais. Cotia, 05 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Ana Cristina Pinto Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0644/2021, foi disponibilizado na página 3341/3346 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2021. Considera-se a data de publicação em 08/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Ciência da certidão do oficial de justiça à fl. 203."

Cotia, 7 de outubro de 2021.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME, bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face a certidão do Sr. Oficial de Justiça, que avaliou o imóvel no importe de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), expor e requerer o que segue.

Exa., com todo o d. respeito que se deve ao Sr. Oficial de Justiça, a exequente entende que o valor da avaliação se encontra equivocada, vez que imóveis no mesmo Condomínio, e com metragem construída superior estão sendo comercializados por valores entre 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme anúncios em anexo.

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

Diante de tal situação, a exequente solicitou três avaliações de corretores da região (docs. em anexo), onde a avaliação de imóvel construído ficou no valor médio de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), conforme se observa dos inclusos documentos, **razão pela qual requer que seja fixado o valor da avaliação do imóvel no aludido valor médio, ou ainda, que seja determinado ao Sr. Oficial de Justiça a realização de reavaliação do bem, pois, caso contrário certamente o bem não despertará interessados nas hastas públicas a serem designadas no futuro.**

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 19 de outubro de 2021.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

## Ref.: Imóvel Residencial em condomínio fechado.

Conforme a sua solicitação, para a avaliação de um imóvel, objeto desta com as seguintes características:

- Casa térrea na Rua Milano, nº 05, Condomínio Villa D'Este, Cotia – SP, CEP 06703-794.
- Área total do terreno: 251,33 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e hum metros e trinta e três centímetros quadrados).
- Área total da construção: 312,00 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros quadrado), construção antiga, necessitando de uma reforma.
- Matriculado no Registro de Imóveis de Cotia sob o nº 80.121.
- Inscrito no Cadastro da Prefeitura do Município de Cotia sob o nº 23.161.3443.0080.00.000

### Avaliação:

Conforme a localização de acordo com o mercado local e condições e estado do imóvel.

Conclui que o valor para venda do imóvel é de 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para venda à vista, com possibilidade de estudar oferta.

Sem mais para o momento, para clareza firmo o presente.

Cotia, 18 de outubro de 2021.



**TAKEMURA IMÓVEIS S/S LTDA**

CRECI 10.057

**CAIO YOSHIKI TAKEMURA**

Creci:96.245

Tel: (11) 4612-4700

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Srs

Conforme a sua solicitação, para a avaliação de um imóvel, objeto desta com as seguintes características:

Imóvel, sito à Rua Milano, nº 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia – SP, CEP 06703-794.

Área total do terreno: 251,33m<sup>2</sup>

Inscrição municipal de sob nº 23.161.3443.0080.00.000

Parecer.

Conforme a localização, estado do imóvel, topografia totalmente plano de acordo com o mercado local. E também considerando que na mesma região possui oferta de imóveis de perfil similar, porém com 3 dormitórios e mais banheiros, por valores entre R\$ 495.000,00 e R\$ 530.000,00 em estado de conservação e acabamento similar.

Conclui que o valor mensal para Venda do imóvel é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Sem mais para o momento, para clareza firmo o presente.

Cotia, 19 de outubro de 2021.



**IVALDO DA SILVA VIEIRA**

Creci: 123728

Cel.: (11) 99189-8988

À

Quem possa interessar

Ref.: Avaliação de imóvel

Em atendimento V.S., submeto á uma **avaliação residencial** do imóvel sito à Rua Milano, nº 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia – SP, CEP 06703-794, denominado de lote 33; quadra “L”, com área total de 251,33m<sup>2</sup>, composto com dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, sala de jantar, churrasqueira e jardim na parte externa.

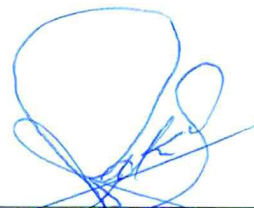
Cadastrado na Prefeitura local sob nº 23.161.3443.0080.00.000, tendo como localização residencial em condomínio fechado.

Sendo assim, à minha avaliação para anunciar para venda é de no máximo, **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**.

E por ser verdade, firmo à presente, e dou fé.

Cotia, 16 de outubro de 2021

Atenciosamente



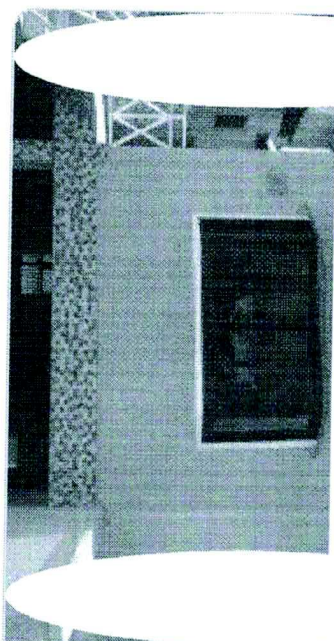
---

Geraldo Kazuo Takafachi  
Creci: 48.949  
Tel.: (11) 99682-1975









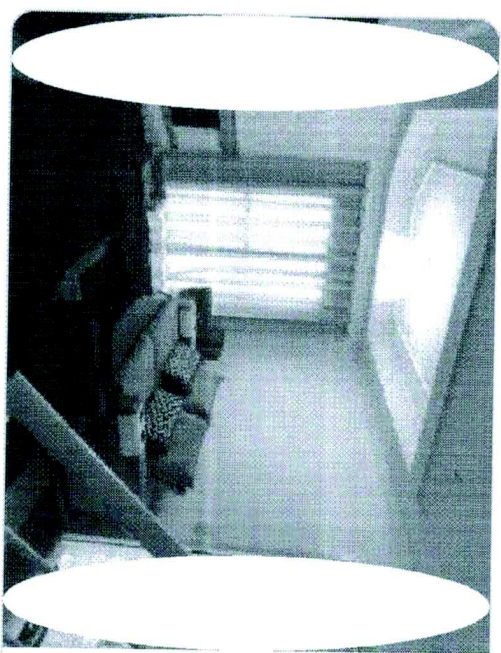
125 m² 3 quartos 3 ban 2 vagas

**Casa Com 3 Dormitórios à Venda - Villa D'este - Granja Viana**

Sobrado no Residencial Villa D'Este. Condomínio com salão de festas, quadra, p...



Contatar



**R\$ 529.900** Centro, Cotia  
+ R\$ 175 Condomínio  
125 m² 3 quartos 3 ban 2 vagas

**Condominio Villa Deste/cotia - Casa Com 3 Dormitórios Sendo 1 Suite à Venda**

Condominio Villa Deste/Cotia - Casa com 3 quartos sendo 1 suite à venda. 180 ...



Contatar





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= CONCLUSÃO =**

Em 25 de outubro de 2021, faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Doutor Seung Chul Kim. Eu, *Paulo de Oliveira Marques, Assistente Judiciário*, digitei e subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Seung Chul Kim**

Vistos.

Fl. 206/207: Considerando a juntada das três avaliações de corretores da região bem como anúncios de publicidade, tudo acostado a fl. 208/213, fixo a avaliação do imóvel penhorado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que for de Direito, no prazo de 05 dias.

No silêncio, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Int.

Cotia, 25 de outubro de 2021.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0696/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 206/207: Considerando a juntada das três avaliações de corretores da região bem como anúncios de publicidade, tudo acostado a fl. 208/213, fixo a avaliação do imóvel penhorado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que for de Direito, no prazo de 05 dias. No silêncio, ao arquivo com as cautelas de praxe. Int."

Cotia, 26 de outubro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0696/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2021. Considera-se a data de publicação em 28/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação  
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão  
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 206/207: Considerando a juntada das três avaliações de corretores da região bem como anúncios de publicidade, tudo acostado a fl. 208/213, fixo a avaliação do imóvel penhorado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que for de Direito, no prazo de 05 dias. No silêncio, ao arquivo com as cautelas de praxe. Int."

Cotia, 27 de outubro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo do despacho/decisão supra. Assim, conforme determina o referido despacho/decisão, encaminhado estes autos ao arquivo. Nada Mais. Cotia, 10 de novembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carla Juski de Oliveira, Chefe de Seção Judiciário.

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., **requerer o desarquivamento dos autos para prosseguimento.**

Outrossim, considerando-se que a penhora recaiu sobre os direitos dos executados sobre o imóvel, e que o mesmo pode possuir dívida com a empresa VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. (proprietária), requer seja expedido ofício à referida empresa para que informe o valor total da eventual dívida, possibilitando assim, o abatimento do valor de eventual interessado quando o imóvel foi enviado à hastas públicas, requerendo desde já que se houver dívidas que o montante

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

seja subtraído do valor da avaliação para efeitos de hastas, já que o adquirente por sua vez, adquirirá tal passivo.

Termos em que,  
Pede e Espera deferimento.  
Cotia, 24 de novembro de 2021.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**  
**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*  
*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*  
*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021112415435704**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS			35,25
Total			35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 352551174007 | 120620000830 | 392598907042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021112415435704**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS			35,25
Total			35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 352551174007 | 120620000830 | 392598907042



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021112415435704**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS		083.392.598-90	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00080332320148260152	1 VC COTIA		
Endereço	Código		
	206-2		
Histórico	Valor		
DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS			35,25
Total			35,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/2021 - SISBB 21285 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001 | 352551174007 | 120620000830 | 392598907042

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIKA KAWASSAKI RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/11/2021 às 11:19, sob o número WCOA21701328054. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 883AFF7.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIKA KAWASSAKI RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/11/2021 às 11:19, sob o número WCOA21701328054 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 883AFF7.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/11/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.07.23  
091600916

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTUJ

CLIENTE: RODRIGO M F RODRIGUES  
AGENCIA: 916-4 CONTA: 7.707-0

=====  
CPF ..... 83.392.598-90  
Receita ..... 0206-2  
Número do Processo..... 803323201482  
Número do Pedido ..... 2021112415435704  
Valor Total Arrecadado ..... 35,25  
=====

Data do pagamento: 25/11/2021  
Numero do Documento: 112.501  
Autenticacao SISBB: 6.5E7.5CE.7D5.DB3.B29  
=====

Central de atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERIKA KAWASSAKI RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/11/2021 às 11:19, sob o número WCOA21701328054  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 883AFFB.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 26/11/2021 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). Seung Chul Kim.

Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Fl. 218/219: Defiro. Expeça-se o necessário.

Int.

Cotia, 26 de novembro de 2021.

Seung Chul Kim  
 Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0794/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 218/219: Defiro. Expeça-se o necessário. Int."

Cotia, 29 de novembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0794/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2021. Considera-se a data de publicação em 01/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 218/219: Defiro. Expeça-se o necessário. Int."

Cotia, 30 de novembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Cotia, 13 de dezembro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de informar a este Juízo acerca da existência de eventuais débitos decorrentes do imóvel designado por lote de nº 33 da quadra L.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cotia1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ofício a ser encaminhado à Villa D'este (fl. 226) disponível para impressão. Providenciar o protocolo e juntar comprovante nos autos. Prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Cotia, 15 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0846/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ofício a ser encaminhado à Villa D'este (fl. 226) disponível para impressão. Providenciar o protocolo e juntar comprovante nos autos. Prazo de 15 (quinze) dias."

Cotia, 15 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão  
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão  
07/01/2022 à 20/01/2022 - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Ofício a ser encaminhado à Villa D'este (fl. 226) disponível para impressão. Providenciar o protocolo e juntar comprovante nos autos. Prazo de 15 (quinze) dias."


Cotia, 16 de dezembro de 2021.

**ENC: RESPOSTA OFICIO - PROCESSO N.0008033-23.2014.8.26.0152**

COTIA - 1 OFICIO CIVEL &lt;cotia1cv@tjsp.jus.br&gt;

ter, 25/01/2022 14:19

Para: ANA CRISTINA PINTO ROCHA &lt;acprocha@tjsp.jus.br&gt;

 5 anexos (3 MB)

RESPOSTA OFICIO0001.pdf; PROCURAÇÃO AD JUDICIA.pdf; CESSÃO DE DIREITOS.pdf; EXTRATO DE DÉBITO.pdf; INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO.pdf;

**ROGERIO NOGUEIRA**

Coordenador

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia.

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4506-1240

E-mail: rogerionogueira@tjsp.jus.br

---

**De:** Dra Sandra <drasandra@gpdesurb.com.br>**Enviado:** terça-feira, 25 de janeiro de 2022 12:09**Para:** COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** RESPOSTA OFICIO - PROCESSO N.0008033-23.2014.8.26.0152

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Segue resposta ao ofício expedido.

À disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

GP E ASSOCIADOS LTDA  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
SANDRA APARECIDA SANTOS  
OAB/SP 191.465

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





Vargem Grande Paulista, 25 de janeiro de 2022.

Exma. Sra. Dra.

**JUIÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE COTIA - SP**

Ref.: Resposta Ofício

Processo n.0008033-23.2014.8.26.0152

**VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.05.078.214/0001-02, com sede à Alameda Equador, n.475, Residencial II, na cidade de Barueri – SP, CEP: 06470-060, neste ato representado por sua procuradora GP E ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.51.443.810/0001-53, com sede à Avenida Elias Alves da Costa, n.411, Vargem Grande Paulista – SP, por sua advogada (doc. anexo), vem expor e requerer o quanto segue:

Em resposta ao ofício em epígrafe, seguem as informações solicitadas:

- a. O lote de terreno n.33, da quadra "L" do loteamento Villa D'Este foi prometido a venda a WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, em 04 de novembro de 2009, conforme instrumento de cessão de direitos contratuais anexo.



- b. Após, e através do instrumento de transação anexo, firmado em 24 de agosto de 2016, os Compradores reparcelaram o saldo devedor do preço do lote, obrigando-se a pagá-lo em 100 parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 25/09/2016.
- c. Atualmente, os compradores estão **inadimplentes** com as parcelas n.08 a 65/100 do instrumento de transação mencionado no item "b" acima, vencidas a partir de 25/04/2017 e cujo débito totaliza R\$ 147.871,02, conforme extrato incluso.

Sendo essas as informações que cabiam prestar, colocamo-nos a disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

Pp. GP E ASSOCIADOS LTDA

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**VILLA D’ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Padre Pereira de Andrade, 545, 1º andar, Conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.05.078.214/0001-02, neste ato representado por sua procuradora GP E ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.51.443.810/0001-53, com sede à Avenida Elias Alves da Costa, n.411, Vargem Grande Paulista – SP; por seu sócio CAIO CARMONA CESAR PORTUGAL, portador do RG n.18.934.652, inscrito no CPF/MF sob n.144.368.108-36

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada: Dra. SANDRA APARECIDA SANTOS, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob n.191.465, com escritório à Avenida Elias Alves da Costa, n.411, na cidade de Vargem Grande Paulista – SP,

a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Vargem Grande Paulista, 04 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pp. Villa D’Este Empreendimentos Imobiliários Ltda

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos contratuais, de um lado,

*RS*

**RICARDO CESAR DE SIQUEIRA**, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.565.054-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 276.169.498-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA**, analista de RH, portadora da Cédula de Identidade RG n. 28.502.239-8, inscrita no CPF/MF sob o n. 286.120.118-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Netuno, n. 571, 1º andar, Jardim Adelina, nesta cidade de Cotia-SP, doravante denominados simplesmente **CEDENTES**, e de outro lado,

*Waldomiro da Silva*

**WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.885.411-9, inscrito no CPF/MF. sob o n. 187.858.408-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.576.646, inscrita no CPF/MF sob o n. 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, n. 50, na cidade do Cotia - SP, de ora em diante denominados simplesmente **CESSIONÁRIOS**, e ainda,

*Villa D'Este Empreendimentos Imobiliários Ltda*

**VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Pereira de Andrade, 545, 1º andar, Conjunto 171-d, Alto de Pinheiros, na cidade de São Paulo - SP., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.214/0001-02, de ora em diante denominada **ANUENTE**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:



### Cláusula Primeira

Por força de instrumento particular de promessa de compra e venda de unidade de lote de terreno e outras avenças, celebrado aos 22 de maio de 2006, os **CEDENTES** se comprometeram a adquirir e a **VENDEDORA** a vender-lhes, o lote identificado pelo n. 33 (trinta e três), da quadra "L", do loteamento denominado "Villa D`este", localizado no Município de Cotia-SP, pelo preço e condições mencionados no referido contrato, com Matrícula sob o n. 80.121, do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia-SP, assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados.

### Cláusula Segunda

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os **CEDENTES** cedem, como de fato cedido tem, aos **CESSIONÁRIOS**, e estes adquirirem os direitos contratuais, consistentes na aquisição do imóvel acima descrito e caracterizado, de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

### Cláusula Terceira

Os **CESSIONÁRIOS** se comprometem, nesta oportunidade, a cumprir com todas as cláusulas firmadas no instrumento particular mencionado na cláusula primeira supra, em especial, quanto ao pagamento das 113 prestações remanescentes, cujos reajustes e forma de pagamento obedecerão o quanto avençado no contrato particular, sendo que a próxima, parcela n. 38/150, vencer-se-á no dia 10 de novembro de 2009, no valor de R\$

646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, até final quitação.

#### Cláusula Quarta

Os **CESSIONÁRIOS** declaram que tomaram pleno e inteiro conhecimento do teor do instrumento firmado pelos **CEDENTES**, bem como das condições e forma de pagamento, contidas no Ítem 04 e seguintes do Anexo ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avencas Quadro Resumo originário, conforme cópia que lhes é entregue neste ato, em nada havendo a opor-se.

#### Cláusula Quinta

O preço ajustado desta cessão é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), nesta data, cujo valor os **CEDENTES** dão a mais plena e geral quitação, nada tendo mais a reclamar com relação à quantia ora paga.

#### Cláusula Sexta

A partir da assinatura do presente contrato, correrá por conta exclusiva dos **CESSIONÁRIOS** as parcelas vincendas do instrumento originário, mencionadas na cláusula terceira supra, bem como todos os impostos, taxas, contribuições fiscais e com associação de proprietários, de qualquer natureza e cotas associativas incidentes sobre o lote, objeto do aludido escrito particular, e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias, ainda que lançados em nome dos **CEDENTES** ou da **ANUENTE**, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas com as eventuais escrituras definitivas de venda e compra no Cartório de Notas e Registro de Imóveis, emolumentos e outros de qualquer natureza decorrentes desta

transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis.

**Cláusula Sétima**

O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, todas rubricadas e a última assinada, na presença das testemunhas abaixo.

*Handwritten initials: JBS and a signature.*

Vargem Grande Paulista, 04 de novembro de 2009.

*[Signature]*  
RICARDO CESAR DE SIQUEIRA

*[Signature]*  
FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA

*[Signature]*  
WALDOMIRO DA SILVA

*[Signature]*  
NELI SANTIAGO DA SILVA  
NELI SANTIAGO DA SILVA

*[Signature]*  
VILLA D'ESTE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

Testemunhas:

Nome: *[Signature]*  
RG nº: *[Signature]*  
Endereço: *[Signature]*

Nome: *[Signature]*  
RG nº: *[Signature]*  
Endereço: *[Signature]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 25/01/2022 às 15:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 8C5C33B.

GP Associados S/C Ltda.

Extrato

Nome WALDOMIRO DA SILVA  
 Endereco RUA MILANO, 05 - RIO DAS PEDRAS  
 06703-794 - COTIA - SP  
 Empreendimento VDE VILLA D'ESTE  
 Quadra L  
 Lote 33

	Parc.	Vencimento	Pagamento	Valor	Cor.Monet.	Juros	Multa	Recibo	Moeda	Total
P / 8	25/04/17	//	960,09	731,80	1.291,37	59,67	0	IGP-M	3.042,93	
P / 9	25/05/17	//	965,72	735,93	1.269,11	59,42	0	IGP-M	3.030,18	
P / 10	25/06/17	//	960,56	731,99	1.233,06	58,51	0	IGP-M	2.984,12	
P / 11	25/07/17	//	957,04	729,31	1.199,69	57,72	0	IGP-M	2.943,76	
P / 12	25/08/17	//	956,00	728,52	1.169,84	57,09	0	IGP-M	2.911,45	
P / 13	25/09/17	//	954,46	727,34	1.139,74	56,43	0	IGP-M	2.877,97	
P / 14	25/10/17	//	960,76	730,45	1.118,02	56,18	0	IGP-M	2.865,41	
P / 15	25/11/17	//	970,64	729,97	1.096,27	55,94	0	IGP-M	2.852,82	
P / 16	25/12/17	//	977,97	732,07	1.074,50	55,69	0	IGP-M	2.840,23	
P / 17	25/01/18	//	988,46	730,98	1.052,69	55,44	0	IGP-M	2.827,57	
P / 18	25/02/18	//	1.002,71	726,13	1.030,84	55,19	0	IGP-M	2.814,87	
P / 19	25/03/18	//	1.015,83	722,42	1.008,98	54,94	0	IGP-M	2.802,17	
P / 20	25/04/18	//	1.022,04	725,61	987,09	54,69	0	IGP-M	2.789,43	
P / 21	25/05/18	//	1.034,12	722,94	965,18	54,44	0	IGP-M	2.776,68	
P / 22	25/06/18	//	1.045,58	720,89	943,26	54,19	0	IGP-M	2.763,92	
P / 23	25/07/18	//	1.065,66	710,22	921,31	53,94	0	IGP-M	2.751,13	
P / 24	25/08/18	//	1.091,34	693,95	899,34	53,69	0	IGP-M	2.738,32	
P / 25	25/09/18	//	1.102,68	692,01	877,36	53,44	0	IGP-M	2.725,49	
P / 26	25/10/18	//	1.116,22	687,88	855,36	53,19	0	IGP-M	2.712,65	
P / 27	25/11/18	//	1.139,10	674,41	833,36	52,94	0	IGP-M	2.699,81	
P / 28	25/12/18	//	1.155,20	667,72	811,34	52,69	0	IGP-M	2.686,95	
P / 29	25/01/19	//	1.155,47	667,88	785,44	52,18	0	IGP-M	2.660,97	
P / 30	25/02/19	//	1.148,86	664,06	755,27	51,36	0	IGP-M	2.619,55	
P / 31	25/03/19	//	1.154,84	667,33	733,56	51,11	0	IGP-M	2.606,84	
P / 32	25/04/19	//	1.170,93	660,51	711,86	50,87	0	IGP-M	2.594,17	
P / 33	25/05/19	//	1.191,68	649,02	690,15	50,62	0	IGP-M	2.581,47	
P / 34	25/06/19	//	1.208,69	641,27	668,44	50,37	0	IGP-M	2.568,77	
P / 35	25/07/19	//	1.220,21	639,01	646,73	50,12	0	IGP-M	2.556,07	
P / 36	25/08/19	//	1.236,09	632,38	625,01	49,87	0	IGP-M	2.543,35	
P / 37	25/09/19	//	1.247,19	630,55	603,30	49,62	0	IGP-M	2.530,66	
P / 38	25/10/19	//	1.244,94	629,41	577,69	49,04	0	IGP-M	2.501,08	
P / 39	25/11/19	//	1.250,93	632,44	556,08	48,79	0	IGP-M	2.488,24	
P / 40	25/12/19	//	1.265,58	626,98	534,52	48,54	0	IGP-M	2.475,62	
P / 41	25/01/20	//	1.275,55	626,21	512,97	48,29	0	IGP-M	2.463,02	
P / 42	25/02/20	//	1.308,51	602,46	491,43	48,05	0	IGP-M	2.450,45	
P / 43	25/03/20	//	1.321,12	599,04	469,89	47,80	0	IGP-M	2.437,85	
P / 44	25/04/20	//	1.326,91	601,67	448,19	47,54	0	IGP-M	2.424,31	
P / 45	25/05/20	//	1.349,77	588,01	426,68	47,29	0	IGP-M	2.411,75	
P / 46	25/06/20	//	1.367,02	579,95	405,18	47,04	0	IGP-M	2.399,19	
P / 47	25/07/20	//	1.377,32	578,84	383,70	46,80	0	IGP-M	2.386,66	
P / 48	25/08/20	//	1.405,39	559,98	362,23	46,55	0	IGP-M	2.374,15	
P / 49	25/09/20	//	1.443,45	531,11	340,77	46,31	0	IGP-M	2.361,64	
P / 50	25/10/20	//	1.489,90	493,84	319,32	46,06	0	IGP-M	2.349,12	
P / 51	25/11/20	//	1.561,77	431,17	297,89	45,82	0	IGP-M	2.336,65	
P / 52	25/12/20	//	1.619,65	382,48	276,48	45,57	0	IGP-M	2.324,18	
P / 53	25/01/21	//	1.680,46	330,87	255,09	45,33	0	IGP-M	2.311,75	
P / 54	25/02/21	//	1.704,34	316,18	233,71	45,08	0	IGP-M	2.299,31	
P / 55	25/03/21	//	1.756,27	273,44	212,35	44,84	0	IGP-M	2.286,90	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 25/01/2022 às 15:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código 8C5C33B.



GP Associados S/C Ltda.

Extrato

P / 56	25/04/21	/ /	1.808,86	230,05	191,02	44,60	0	IGP-M	2.274,53
--------	----------	-----	----------	--------	--------	-------	---	-------	----------

Nome WALDOMIRO DA SILVA  
 Endereco RUA MILANO, 05 - RIO DAS PEDRAS  
 06703-794 - COTIA - SP  
 Empreendimento VDE VILLA D'ESTE  
 Quadra L  
 Lote 33

Parc.	Vencimento	Pagamento	Valor	Cor.Monet.	Juros	Multa	Recibo	Moeda	Total
P / 57	25/05/21	/ /	1.870,44	177,66	169,70	44,36	0	IGP-M	2.262,16
P / 58	25/06/21	/ /	1.907,21	150,09	148,40	44,11	0	IGP-M	2.249,81
P / 59	25/07/21	/ /	1.994,27	72,22	127,13	43,87	0	IGP-M	2.237,49
P / 60	25/08/21	/ /	2.015,16	60,52	105,88	43,63	0	IGP-M	2.225,19
P / 61	25/09/21	/ /	2.039,88	45,00	84,65	43,39	0	IGP-M	2.212,92
P / 62	25/10/21	/ /	2.062,40	31,68	63,45	43,15	0	IGP-M	2.200,68
P / 63	25/11/21	/ /	2.058,19	31,61	42,00	42,64	0	IGP-M	2.174,44
P / 64	25/12/21	/ /	2.080,42	18,52	20,99	42,40	0	IGP-M	2.162,33
P / 65	25/01/22	/ /	2.089,89	0,00	0,00	0,00	0	IGP-M	2.089,89

TOTAIS			77.851,74	31.105,98	36.054,86	2.858,44			
--------	--	--	-----------	-----------	-----------	----------	--	--	--

(Parcelas Pagas) / (Total de Parcelas) 7 / 100

TOTAL GERAL 147.871,02

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

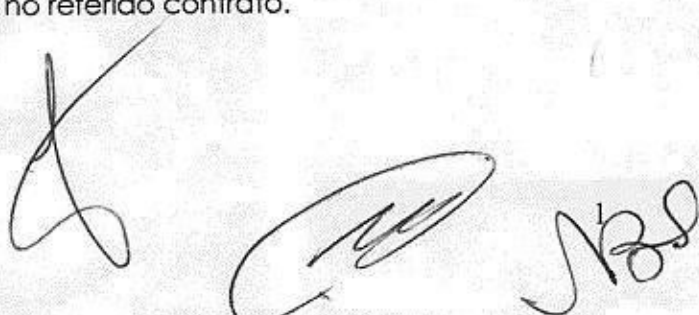
Pelo presente instrumento particular de transação, de um lado,

**VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Padre Pereira de Andrade, 545, 1º andar, Conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.05.078.214/0001-02, neste ato representado por sua procuradora GP & ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.51.443.810/0001-53, com sede à Avenida Elias Alves da Costa, n.411, Vargem Grande Paulista - SP, por seu sócio GERALDO JOSÉ CESAR PORTUGAL, brasileiro, empresário, portador de Cédula de Identidade RG n. 2.721.979 e inscrito no CPF/MF sob n.050.918.028-00 de ora em diante denominada **VENDEDORA** e, de outro lado,

**WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.885.411-9, inscrita no CPF/MF sob n. 187.858.408-15, e sua esposa **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.576.646, inscrito no CPF/MF sob n. 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Rua Milano, 05, Rio das pedras, na cidade de Cotia - SP, de ora em diante denominada simplesmente **COMPRADORES** tem entre si, como justo e acordado, o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força do instrumento particular firmado em 22 de maio de 2006, os **COMPRADORES** se comprometeram a comprar, e a **VENDEDORA** a vender-lhe, o lote n.33 (trinta e três), da quadra "L", do loteamento denominado "**VILLA D'ESTE**", pelo preço e condições mencionadas no referido contrato.



## CLÁUSULA SEGUNDA

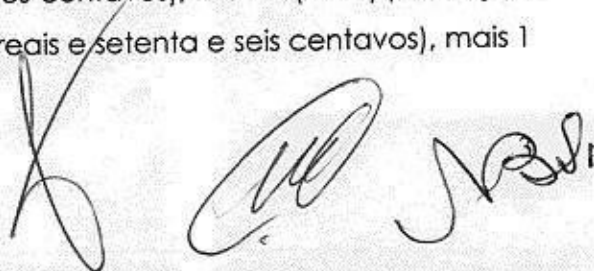
Os **COMPRADORES** reconhecem, expressamente, nesta oportunidade, estar inadimplentes com 27 (vinte e sete) prestações, ou seja, as parcelas de n.92 a 118/150 do instrumento mencionado no parágrafo único, da cláusula primeira supra, vencidas entre 30/05/14 e 30/07/2016, totalizando, nesta data, a dívida de R\$ 44.039,65 (quarenta e quatro mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), quantia essa acrescida dos encargos contratuais moratórios devidos pelo não pagamento nos vencimentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA

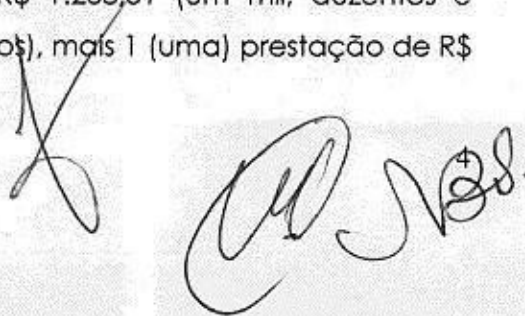
Assim sendo, a **COMPRADORA** se compromete a efetuar o pagamento do saldo devedor do preço do lote, ou seja, das parcelas vencidas e não pagas e das vincendas, mediante um novo plano, este composto por 100 (cem) prestações mensais, que serão pagos da seguinte forma: 1 (uma) prestação de R\$ 905,56 (novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 910,99 (novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 916,42 (novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 921,85 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 927,28 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 932,71 (novecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 938,14 (novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 943,57 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), mais 1 (uma) prestação de R\$ 954,43 (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 959,86 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 965,29 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 970,72 (novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 976,15 (novecentos e



setenta e seis reais e quinze centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 981,58 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 987,01 (novecentos e oitenta e sete reais e um centavo), mais 1 (uma) prestação de R\$ 992,44 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 997,87 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.003,30 (um mil e três reais e trinta centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.008,73 (um mil e oito reais e setenta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.014,16 (um mil e quatorze reais e dezesseis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.019,59 (um mil e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.025,02 (um mil e vinte e cinco reais e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.030,45 (um mil e trinta reais e quarenta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.035,88 (um mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.041,31 (um mil e quarenta e um reais e trinta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.046,74 (um mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.052,17 (um mil e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.057,60 (um mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.063,03 (um mil e sessenta e três reais e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.068,46 (um mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.073,89 (um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.079,32 (um mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.084,75 (um mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.090,18 (um mil e noventa reais e dezoito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.095,61 (um mil e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.101,04 (um mil, cento e um reais e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.106,47 (um mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.111,90 (um mil, cento e onze reais e noventa centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.117,33 (um mil, cento e dezessete reais e trinta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.122,76 (um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), mais 1



(uma) prestação de R\$ 1.128,19 (um mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.133,62 (um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.139,05 (um mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.144,48 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.149,91 (um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.155,34 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.160,77 (um mil, cento e sessenta reais e setenta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.166,20 (um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.171,63 (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.177,06 (um mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.182,49 (um mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.187,92 (um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.193,35 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.198,78 (um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.204,21 (um mil, duzentos e quatro reais e vinte e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.209,64 (um mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.215,07 (um mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.220,50 (um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.225,93 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.231,36 (um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.236,79 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.242,22 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.247,65 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.253,08 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.258,51 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$





1.263,94 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.269,37 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.274,80 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.280,23 (um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.285,66 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.291,09 (um mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.296,52 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.301,95 (um mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.307,38 (um mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.312,81 (um mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.318,24 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.323,67 (um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.329,10 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.334,53 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.339,96 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.345,39 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.350,82 (um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.356,25 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.361,68 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.367,11 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.372,54 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.377,97 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.383,40 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.388,83 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.394,26 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos),



mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.399,69 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.405,12 (um mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.410,55 (um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.415,98 (um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.421,41 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.426,84 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.432,27 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.437,70 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) e mais 1 (uma) prestação de R\$ 1.443,13 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), para cada uma, vencendo-se a primeira em, **vencendo-se a primeira em 25 de setembro de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação.**

#### PARÁGRAFO ÚNICO

As parcelas mencionadas no caput desta Cláusula Terceira estão acrescidas de juros remuneratórios simples de 0,6% ao mês e serão todas elas corrigidas mensalmente pela variação acumulativa do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA

Caso os pagamentos mencionados na Cláusula Terceira não sejam efetuados em seus respectivos vencimentos, os valores serão corrigidos e acrescidos dos encargos contratuais moratórios até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

O não pagamento de qualquer uma das prestações alinhadas na Cláusula Terceira implicará no vencimento das demais, e ensejará a tomada das medidas



necessárias para rescisão do instrumento particular e, conseqüentemente, a reintegração na posse do aludido lote, ou, a critério exclusivo da **VENDEDORA** para a execução do presente título.

**CLÁUSULA SEXTA**

O quanto estipulado na Clausula Terceira não implica em novação contratual, de modo que as demais cláusulas do Instrumento Particular de Promessa de Compra Venda originário, bem como eventuais aditamentos, permanecem inalterados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Para fins de execução dos créditos e obrigações previstas neste instrumento, considerar-se este instrumento título executivo extrajudicial de acordo com o artigo 585 do Código de Processo Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento de transação em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, todas rubricadas e a última assinada, para que produza os efeitos jurídicos.

Vargem Grande Paulista, 24 de agosto de 2016.

**VILLA D'ESTE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA**

X *Waldomiro da Silva*  
**WALDOMIRO DA SILVA**

**NELI SANTIAGO DA SILVA**

Testemunhas:

1) Nome:

RG.:

End.:

*[Handwritten signature]*

2) Nome:

RG.:

End.:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do(s) ofício(s) recebido(s) à(s) fl(s). 230/246.

Nada Mais. Cotia, 25 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Ana Cristina Pinto Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência do(s) ofício(s) recebido(s) à(s) fl(s). 230/246."

Cotia, 26 de janeiro de 2022.

---

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., **requerer a juntada do protocolo do ofício.**

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 24 de janeiro de 2022.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

**ERIKA - RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**De:** ERIKA - RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
<erika@rodriguesk.adv.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 18:20  
**Para:** 'margarete@gpdesurb.com.br'; 'vendasatendimento@gpdesurb.com.br'  
**Assunto:** ofício  
**Anexos:** ofício Vila Déste.pdf

Prezados

Boa tarde

Venho por meio deste, encaminhar o presente ofício:

“Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de informar a este Juízo acerca da existência de eventuais débitos decorrentes do imóvel designado por lote de nº 33 da quadra L.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cotia1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO**”

**Att.**

**ERIKA KAWASSAKI RODRIGUES – OAB/SP 246.092**  
**RODRIGUES E KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Tel. 11-4551-1788 - 94033-5464 (Nextel)

Av. Professor Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura – Cotia/SP – CEP 06717-100.

-----  
-----  
Esta mensagem e seus anexos contêm informações confidenciais. Se, por engano, receber esta mensagem, por favor notifique o remetente respondendo por e-mail e exclua esta mensagem e seus anexos, sem guardar cópia.

This message and its attachments contain confidential and privileged information. If you have received this message in error, please notify the sender by reply e-mail and delete this message and its attachments without retaining a copy.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Ciência do(s) ofício(s) recebido(s) à(s) fl(s). 230/246."

Cotia, 27 de janeiro de 2022.

---

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., expor e requerer o que segue.

Exa., considerando-se que a penhora recaiu sobre os direitos dos executados sobre o imóvel, e que o mesmo pode possuir dívida com a empresa VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. (proprietária), na ordem de R\$ 147.871,02 (Cento e quarente e sete mil, oitocentos e setenta e hum reais e dois centavos), portanto, considerando ainda, que na hipótese de arrematação do imóvel, o arrematante será responsável pelo débito junto à proprietária do imóvel, requer que seja abatido o valor da

---

*Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

referida dívida do valor total da avaliação realizada às fls., sendo determinado o praxeamento do imóvel através de leilão, requerendo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL, devidamente cadastrada junto ao e. Tribunal de Justiça, para realizar a venda dos direitos do imóvel descrito nestes autos, e/ou outra empresa cadastrada por esta MM. Vara.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 04 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725,  
Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA  
 CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Seung Chul Kim**

Vistos.

Fl. 233: Anote-se a patrona da Villa D'Este para acompanhamento da execução.  
 Para a alienação do bem penhorado, nomeio Lance Judicial e fixo como valor  
 mínimo na 2ª praça 60% do valor atualizado da avaliação.

Intime-se o leiloeiro.

Int.

Cotia, 11 de fevereiro de 2022.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 233: Anote-se a patrona da Villa D'Este para acompanhamento da execução. Para a alienação do bem penhorado, nomeio Lance Judicial e fixo como valor mínimo na 2ª praça 60% do valor atualizado da avaliação. Intime-se o leiloeiro. Int."

Cotia, 14 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2022. Considera-se a data de publicação em 16/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 233: Anote-se a patrona da Villa D'Este para acompanhamento da execução. Para a alienação do bem penhorado, nomeio Lance Judicial e fixo como valor mínimo na 2ª praça 60% do valor atualizado da avaliação. Intime-se o leiloeiro. Int."

Cotia, 15 de fevereiro de 2022.

## INTIMAÇÃO - autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia

CAROLINA CORREA PORTO ROSA <ccporto@tjsp.jus.br>

Ter, 15/02/2022 16:52

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Boa tarde!

Atendendo a determinação abaixo transcrita, fica Vossa Senhoria intimado de sua nomeação para realização de leilão eletrônico nos autos digitais de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia devendo designar as datas e apresentar minuta do edital:

**"Vistos.**

**Fl. 233: Anote-se a patrona da Villa D'Este para acompanhamento da execução.**

**Para a alienação do bem penhorado, nomeio Lance Judicial e fixo como valor mínimo na 2ª praça 60% do valor atualizado da avaliação.**

**Intime-se o leiloeiro.**

**Int."**

Atenciosamente,



**CAROLINA CORREA PORTO ROSA**

Escrevente Técnico Judiciário

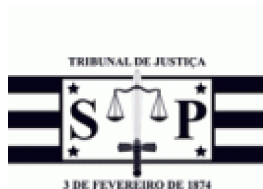
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: [ccporto@tjsp.jus.br](mailto:ccporto@tjsp.jus.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C E R T I D ã O =**

Certifico e dou fé que o e-mail retro não foi respondido até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira), digitei e subscrevi. Cotia, 08/04/2022.

**C O N C L U S ã O =**

Em 08/04/2022 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – Seung Chul Kim. Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)[M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**Juiz de Direito: Seung Chul Kim**

Vistos.

Reitere-se a intimação.

Int.

Cotia, 08 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação. Int."

Cotia, 11 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2022. Considera-se a data de publicação em 13/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)

Teor do ato: "Vistos. Reitere-se a intimação. Int."

Cotia, 12 de abril de 2022.

Decio Lucio Candido da Silva  
Escrevente Técnico Judiciário



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 1ª Cotia

**Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

### Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código  
66914

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ensino Médio (2º grau) ( Concluído )

### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/ Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11) 3985-0387   (11) 99931-7908	gilmaral@jud.com.br	Atuante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP N° 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG N° 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
 306.683 OAB/SP







## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral", written over a faint, larger version of the signature.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 02/05/2022 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos)M353028, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Fls. 261/263: Defiro a nomeação de GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO como leiloeiro oficial. Cadastre-se no sistema, inclusive, o patrono.

No mais, aguarde-se por 10 dias a apresentação da minuta do edital.

Int.

Cotia, 02 de maio de 2022.

RENATA MEIRELLES PEDRENO

Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 261/263: Defiro a nomeação de GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO como leiloeiro oficial. Cadastre-se no sistema, inclusive, o patrono. No mais, aguarde-se por 10 dias a apresentação da minuta do edital. Int."

Cotia, 3 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2022. Considera-se a data de publicação em 05/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 261/263: Defiro a nomeação de GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO como leiloeiro oficial. Cadastre-se no sistema, inclusive, o patrono. No mais, aguarde-se por 10 dias a apresentação da minuta do edital. Int."

Cotia, 4 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei o leiloeiro oficial do grupo Lance Judicial no sistema, bem como, seu patrono, conforme determinado. Nada Mais. Cotia, 04 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.

**Ciência - autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia**

CAROLINA CORREA PORTO ROSA &lt;ccporto@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 04/05/2022 16:34

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (238 KB)

senha.pdf;

Boa tarde!

Ciência ao leiloeiro oficial Gilberto Fortes do Amaral Filho que deferida sua nomeação nos autos digitais de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia, nos termos da determinação abaixo transcrita:

**"Vistos.****Fls. 261/263: Defiro a nomeação de GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO como leiloeiro oficial. Cadastre-se no sistema, inclusive, o patrono.****No mais, aguarde-se por 10 dias a apresentação da minuta do edital.****Int."**

Atenciosamente,

**CAROLINA CORREA PORTO ROSA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: [ccporto@tjsp.jus.br](mailto:ccporto@tjsp.jus.br)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA – SP.**

**Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que a **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** move em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS), WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilões, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **07/07/2022 às 13h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/08/2022 às 13h e 33min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Cotia/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Rol de pessoas a serem cientificadas:

**EXECUTADO**

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP 06703-794.

**EXECUTADO**

**WALDOMIRO DA SILVA**

Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP 06703-794.

**EXECUTADO**

**NELI SANTIAGO DA SILVA**

Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP 06703-794.

**TÍTULAR DE DOMÍNIO:**

**VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**

AV padre pereira de andrade, 545, 1º andar cj 171 d, alto de Pinheiros, São Paulo/SP.  
CEP: 05469-000.

**PENHORA:**

M.M Juízo das 2ª Vara Cível de Cotia, proc. 1000434-742018.







**8.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**9.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

**10.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Cotia, 5 de maio de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





### **1ª Vara Cível do Foro de Cotia – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS), WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, bem como da titular de domínio, VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. O Dr. Seung Chul Kim, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia /SP, na forma da lei,**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**, movida por **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**. em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **07/07/2022 às 13h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/08/2022 às 13h e 33min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP: 06703-794.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**.





Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UM TERRENO URBANO DESIGNADO POR LOTE Nº 33 DA QUADRA "L",** do loteamento denominado Villa D'este, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados. **CONSTA NA AVALIAÇÃO:** O imóvel situa-se no Condomínio Villa Deste, o qual possui portaria com vinte e quatro horas. O imóvel é constituído de uma cozinha, sala de jantar, dois quartos, um banheiro interno. Existe ainda uma lavanderia, churrasqueira e um banheiro do lado externo sendo o terreno todo gramado. O acabamento da referida residência é de boa qualidade tendo a construção cerca de 150 metros (conf.fl.s.203). **Cadastrado na Prefeitura sob nº 23161.34.43.0080.00.000. Matriculado no CRI de Coptia sob o nº 80.121.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 251,33m<sup>2</sup>, a.c 150m<sup>2</sup>, Lot. Villa D'este, Cotia/SP.

**ÔNUS: AV.7** PREMONITÓRIA expedida nestes autos. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Cotia, proc. 1000434-742018.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 552.572,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) para abr/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Cotia, 29 de abril de 2022.

**Dr. Seung Chul Kim**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia /SP





LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

**-80.121-****-01-**

de Cotia



Cotia, 27 de outubro de 2004

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO designado por **LOTE nº 33 DA QUADRA "L"**, do loteamento denominado **VILLA D'ESTE**, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP., assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23144.24.49.0002.00.000-1 e 23162.24.13.4067.00.000-3.- (área maior)

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/M-75.948 de 28/08/2002, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:** **VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.214/0001-02, com sede na Avenida Padre Pereira de Andrade nº 545, 1º andar, conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo-Capital.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-



O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS

R.01, em 27 de outubro de 2004.-

**TÍTULO: PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de abril de 2004, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária supramencionada e qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **FLÁVIO AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 13.112.498, CPF/MF nº 032.688.188-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 16.373.620, CPF/MF nº 091.409.698-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giannino Carta nº 21, Jardim Arpoador, São Paulo-Capital - CEP 05566-040, pelo valor de R\$ 93.369,00, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 161,14 (30%)

Prot. 134.409



matrícula

**-80.121-**

ficha

**-01-**  
verso

Av.02, em 23 de setembro de 2005.-

**CANCELAMENTO DE REGISTRO.-**

Pelo requerimento firmado aos 08 de setembro de 2005, em Vargem Grande Paulista, acompanhado das notificações aos promitentes compradores FLÁVIO AUDUJAS e sua mulher APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS, já qualificados, ambas procedidas aos 8 de agosto de 2005, com certidão do não pagamento no prazo legal, do débito correspondente as prestações vencidas, **procede-se a presente para constar o cancelamento da R.01 desta**, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 6.766/79. -

EU [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,31

Prot. 140.102

R.03, em 13 de setembro de 2006.-

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de maio de 2006, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, já qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **RICARDO CESAR DE SIQUEIRA**, analista de sistema, RG. nº 27.565.054-6, CPF/MF nº 276.169.498-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA**, analista de RH, RG. nº 28.502.239-8, CPF/MF nº 286.120.118-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Netuno nº 571, 1º andar, Jardim Adelina, nesta cidade de Cotia-SP, pelo valor de R\$ 96.883,50, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU [assinatura] (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU [assinatura] (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 166,11 (30%)

Prot. 146.320

SEGUE FICHA 02...



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

80.121

ficha

02

de Cotia

Cotia,



de

de

Av.04, em 11 de janeiro de 2010. -

**RAZÃO SOCIAL.** -



Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme prova o instrumento particular de primeira alteração do contrato social, firmado aos 30 de maio de 2005, em São Paulo-SP, averbado sob nº 24.556, em 15 de janeiro de 2009, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-Capital, microfilmado sob nº 168.765 deste Registro, procedo a presente para constar que a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, teve sua razão social alterada para "VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA". - (microfilme nº168.765)

EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$9,90

Av.05, em 11 de janeiro de 2010. -

**CADASTRO.** -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura de Cotia-SP, sob nº ~~23161.34.43.0080.00.000~~, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei, EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 9,90

R.06, em 11 de janeiro de 2010. -

**CESSÃO.** -

Pelo instrumento particular firmado aos 04 de novembro de 2009, em Vargem Grande Paulista-SP, RICARDO CESAR DE SIQUEIRA, e sua mulher FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA, já qualificados, **cederam e transferiram** todos os seus direitos e obrigações que detinha da promessa de venda e compra mencionada no R. 03 desta matrícula a **WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG. nº 3.885.411-9, CPF/MF nº 187.858.408-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº

Segue verso



matrícula

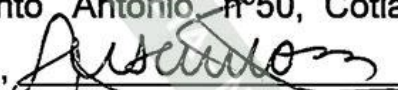

80.121

ficha

02

verso

6.515/77, com **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, RG. nº 4.576.646, CPF/MF nº 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio, nº50, Cotia-SP, pelo valor de R\$650,00. – VV. R\$ 24.702,08

EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -

D.R\$ 372,86 Prot.174.426

Prenotado sob nº 307.440 em 03/02/2020.  
Av.07 em 28 de fevereiro de 2020. -

### PREMONITÓRIA.-

Pelo requerimento firmado em 23 de janeiro de 2020 em Cotia-SP, e nos termos da certidão, expedida aos 16 de dezembro de 2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, expedida nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro; atendendo a solicitação do requerente: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS, CPF nº 083.392.598-90; procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 13/01/2014, Processo digital nº0008033-23.2014.8.26.0152, classe - assunto: Cumprimento de Sentença - Despejo por denúncia vazia, à 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, em face dos Executados: WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME ( AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS ), CNPJ nº 53.164.604/0002-10, WALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91 e NELI SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91, cujo valor da causa é R\$33.310,90.-

O escrevente autorizado  Elias Lima Ferreira.  
( Título digitado por Marcos Antonio de Oliveira Junior )  
D.R\$ 17,26  
Selo digital: 119917331000000013301920M

Prenotado sob nº 324.075, em 19/03/2021.  
AV.08, em 16 de abril de 2021.

### PENHORA

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

80.121

03

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

de

de

Nos termos da certidão expedida aos 18 de março de 2021 (Protocolo eletrônico: PH000358824), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Cotia, extraída dos autos do processo nº 1000434-742018, ação de execução civil, tendo como exequente: VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.078.214/0001-02; em face dos executados: WALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 187.858.408-15 e NELI SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91, os direitos sobre o imóvel desta matrícula, pertencentes a WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, foram **penhorados**, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.429,08, tendo sido nomeado depositário: **WALDOMIRO DA SILVA**, já qualificado.

Escrevente autorizado Cléber Antônio Finardi Cléber Antônio Finardi.

Digitado por Marcos Antonio de Oliveira Junior.

Selo digital: 119917321000000025731721B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 16/05/2022,faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Pereira dos Santos), M353028, Chefe de Seção Judiciário digitei e subscrevi.

**DECISÃO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Ciência às partes da data designada para o leilão:

1º Leilão começa em 04/07/2022, às 00h00min, e termina em 07/07/2022, às 13h33min e;

2º Leilão começa em 07/07/2022, às 13h34min, e termina em 09/08/2022, às 13h33min.

Expeça-se o edital, observando a minuta de fls. 272/273. Após, intime-se o leiloeiro para publicação, nos termos do artigo 884, I do CPC, encaminhando o edital assinado digitalmente, por e-mail, devendo o leiloeiro observar o prazo legal. Cumpra-se com urgência.

Int.

Cotia, 16 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0373/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da data designada para o leilão: 1º Leilão começa em 04/07/2022, às 00h00min, e termina em 07/07/2022, às 13h33min e; 2º Leilão começa em 07/07/2022, às 13h34min, e termina em 09/08/2022, às 13h33min. Expeça-se o edital, observando a minuta de fls. 272/273. Após, intime-se o leiloeiro para publicação, nos termos do artigo 884, I do CPC, encaminhando o edital assinado digitalmente, por e-mail, devendo o leiloeiro observar o prazo legal. Cumpra-se com urgência. Int."

Cotia, 17 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0373/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da data designada para o leilão: 1º Leilão começa em 04/07/2022, às 00h00min, e termina em 07/07/2022, às 13h33min e; 2º Leilão começa em 07/07/2022, às 13h34min, e termina em 09/08/2022, às 13h33min. Expeça-se o edital, observando a minuta de fls. 272/273. Após, intime-se o leiloeiro para publicação, nos termos do artigo 884, I do CPC, encaminhando o edital assinado digitalmente, por e-mail, devendo o leiloeiro observar o prazo legal. Cumpra-se com urgência. Int."

Cotia, 20 de maio de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Digital nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Tramitação prioritária

**1ª Vara Cível do Foro de Cotia – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **WALDOMIRO DA SILVA COTIA – ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS), WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, bem como da titular de domínio, VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**

A **Dra. Renata Meirelles Pedreno**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia /SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**, movida por **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**. em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **04/07/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **07/07/2022 às 13h e 33min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **09/08/2022 às 13h e 33min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº **550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP: 06703-794.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE COTIA**
**FORO DE COTIA**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.**

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UM TERRENO URBANO DESIGNADO POR LOTE Nº 33 DA QUADRA "L",** do loteamento denominado Villa D'este, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados. CONSTA NA AVALIAÇÃO: O imóvel situa-se no Condomínio Villa Deste, o qual possui portaria com vinte e quatro horas. O imóvel é constituído de uma cozinha, sala de jantar, dois quartos, um banheiro interno. Existe ainda uma lavanderia, churrasqueira e um banheiro do lado externo sendo o terreno todo gramado. O acabamento da referida residência é de boa qualidade tendo a construção cerca de 150 metros (conf.fls.203). **Cadastrado na Prefeitura sob nº 23161.34.43.0080.00.000. Matriculado no CRI de Cotia sob o nº 80.121.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 251,33m², a.c 150m², Lot. Villa D'este, Cotia/SP.

**ÔNUS:** AV.7 PREMONITÓRIA expedida nestes autos. AV.8 PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Cotia, proc. 1000434-742018.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 552.572,07 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) para abr/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, §

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 19 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE COTIA****FORO DE COTIA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)  
4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que afixei uma via do edital de fls. 282/285 no átrio do Fórum. Nada Mais. Cotia, 26 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Carolina Correa Porto Rosa, Escrevente Técnico Judiciário.



**Edital - autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia**

CAROLINA CORREA PORTO ROSA &lt;ccporto@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 26/05/2022 13:23

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

📎 1 anexos (2 MB)

edital leilão.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo edital referente aos autos digitais de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º ofício cível de Cotia para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**CAROLINA CORREA PORTO ROSA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: [ccporto@tjsp.jus.br](mailto:ccporto@tjsp.jus.br)



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª  
VARA CÍVEL FORO DE COTIA**

Processo(s) Nº **0008033-23.2014.8.26.0152**  
Lote Nº **19158**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, por intermédio de seu advogado infra-assinado, **Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683**, honrado com a sua nomeação nos autos em que **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** move em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS** vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/f3/19158/Grupo\\_Lance\\_edital\\_19158.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/f3/19158/Grupo_Lance_edital_19158.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte".

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

Página 1 de 2





**306.683 OAB/SP**

Página 2 de 2





## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORO DE COTIA**

Processo Nº **0008033-23.2014.8.26.0152**

Lote Nº **19158**

Partes envolvidas:

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Em terça, 09 de agosto de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1146 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

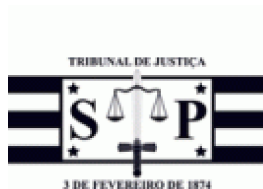
Termos em que, pede deferimento a juntada.

Cotia/SP, 30 de agosto de 2022.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt; - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 11/10/2022 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva)M812897, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Manifestem-se sobre o leilão negativo, no prazo de 15(quinze) dias.

Int.

Cotia, 11 de outubro de 2022.

RENATA MEIRELLES PEDRENO

Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0841/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se sobre o leilão negativo, no prazo de 15(quinze) dias. Int."

Cotia, 14 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0841/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2022. Considera-se a data de publicação em 18/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se sobre o leilão negativo, no prazo de 15(quinze) dias. Int."

Cotia, 17 de outubro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE COTIA**  
**FORO DE COTIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura  
 CEP: 06717-235 - Cotia - SP  
 Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C E R T I D ã O =**

Certifico e dou fé que o(a)(s) exequente(s) não se manifestou(ram) sobre a(s) publicação(ões) retro até a presente data. Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira), digitei e subscrevi. Cotia, 11/01/2023.

**C O N C L U S ã O =**

Em 11/01/2023 , faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito – RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, \_\_\_\_\_(Carla Juski de Oliveira)[M804351, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente.

Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos.  
 Int.

Cotia, 11 de janeiro de 2023.

RENATA MEIRELLES PEDRENO  
 Juiz de Direito



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos. Int."

Cotia, 12 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Providencie-se o necessário para prosseguimento do feito, em 10 dias, certificando oportunamente. Se não houver manifestação, arquivem-se estes autos. Int."

Cotia, 13 de janeiro de 2023.

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. PRIMEIRA VARA CÍVEL DO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA/SP.**

**PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N.º 0008033-  
23.2014.8.26.0152**

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO**

**BARROS**, por seu advogado ao termo assinado, nos autos do cumprimento da r. sentença da AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA, objeto do processo em epígrafe, que é movido em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA-ME**, **bem como os fiadores e principais pagadores WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., face o r. despacho de fls., **REQUERER QUE SEJA DESIGNADA NOVAS HASTAS DO BEM PENHORADO, TODAVIA, COM A REVISÃO DO SEU VALOR, OU SEJA, DEDUZINDO-SE O VALOR DA DÍVIDA**, conforme se demonstra a seguir.

Exa., considerando-se que a penhora recaiu sobre os direitos dos executados sobre o imóvel, e que o mesmo pode possuir dívida com a empresa VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. (proprietária), na ordem de R\$ 147.871,02 (Cento e quarente e sete mil, oitocentos e setenta e hum reais e dois centavos), portanto, considerando ainda, que na hipótese de arrematação do imóvel,

---

*Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.  
Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171  
E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*

---

*RODRIGUES e KAWASSAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS*

---

o arrematante será responsável pelo débito junto à proprietária do imóvel, requer que seja abatido o valor da referida dívida do valor total da avaliação realizada às fls., sendo determinado o praxeamento do imóvel através de leilão, requerendo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL, devidamente cadastrada junto ao e. Tribunal de Justiça, para realizar a venda dos direitos do imóvel descrito nestes autos, e/ou outra empresa cadastrada por esta MM. Vara.

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Cotia, 06 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO MANOEL F. RODRIGUES**

**OAB/SP 211.899**

---

*Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1669, sala 05, Jd. Nomura - Cotia/SP.*

*Telefones (11) 4551-1788 - (11) 94033-7171*

*E-mail: [rodrigo@rodriguesk.adv.br](mailto:rodrigo@rodriguesk.adv.br)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE COTIA**

**FORO DE COTIA**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

**= C O N C L U S Ã O =**

Em 17/03/2023 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, \_\_\_\_\_(Cristiane Maria Oliveira Tucci da Silva)M812897, digitei e subscrevi.

**DESPACHO**

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - despejo por Denúncia Vazia**  
 Requerente: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**  
 Executado: **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS) e outros**

Vistos.

Intime-se a leiloeira indicada para designação de novas datas para realização de leilão eletrônico no prazo de 15 (quinze) dias.

Int.

Cotia, 17 de março de 2023.

**RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Juiz(a) de Direito

**= D A T A =**

Em \_\_\_\_\_, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e subscrevi.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)	D.J.E
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira indicada para designação de novas datas para realização de leilão eletrônico no prazo de 15 (quinze) dias. Int."

Cotia, 20 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0231/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2023. Considera-se a data de publicação em 22/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Manoel Fernandes Rodrigues (OAB 211899/SP)  
Sandra Aparecida Santos (OAB 191465/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a leiloeira indicada para designação de novas datas para realização de leilão eletrônico no prazo de 15 (quinze) dias. Int."


Cotia, 21 de março de 2023.

**INTIMAÇÃO - autos de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º Ofício Cível de Cotia**

CAROLINA CORREA PORTO ROSA &lt;ccporto@tjsp.jus.br&gt;

Qui, 23/03/2023 10:21

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (235 KB)

senha.pdf;

Bom dia!

Atendendo a determinação abaixo transcrita, intimo Vossa Senhoria a designar novas datas para realização de leilão eletrônico nos autos digitais de nº 0008033-23.2014.8.26.0152, 1º Ofício Cível de Cotia, no prazo de 15 (quinze) dias:

**"Vistos.****Intime-se a leiloeira indicada para designação de novas datas para realização de leilão eletrônico no prazo de 15 (quinze) dias.****Int."**

Atenciosamente,

**CAROLINA CORREA PORTO ROSA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4703-2725

E-mail: [ccporto@tjsp.jus.br](mailto:ccporto@tjsp.jus.br)





## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA

Processo nº: **0008033-23.2014.8.26.0152**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/05/2023 às 00:00  
**Encerramento do 1º Leilão: 25/05/2023 às 18:30**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/05/2023 às 18:30  
**Encerramento do 2º Leilão: 22/06/2023 às 18:30**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 22 de março de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**



GRUPO  
LANCE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA – SP.**

**Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos do Cumprimento de Sentença que a **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS** move em face de **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**, **WALDOMIRO DA SILVA** e **NELI SANTIAGO DA SILVA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **25/05/2023 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br)).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Cotia/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem penhorado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADO**

**WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS)**

Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP 06703-794.

**EXECUTADOS:**

**WALDOMIRO DA SILVA E NELI SANTIAGO DA SILVA**

Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP 06703-794.

**TÍTULAR DE DOMINIO:**

**VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**

AV padre pereira de andrade, 545, 1º andar cj 171 d, alto de Pinheiros, São Paulo/SP. CEP: 05469-000.

**PENHORA:****M.M Juízo das 2ª Vara Cível de Cotia, proc. 1000434-742018.**

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Cotia, 31 de março de 2023



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

**1ª Vara Cível do Foro de Cotia – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação dos executados **WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME (AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS), WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA**, bem como da titular de domínio, **VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**. O **Dra. Renata Meirelles Pedreno, MM<sup>a</sup>**. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia /SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0008033-23.2014.8.26.0152**, movida por **MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS**. em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **22/05/2023 às 00h**, e terá encerramento no dia **25/05/2023 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/06/2023 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Milano, 05, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP. CEP: 06703-794.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo



determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br](http://www.lancejudicial.com.br/www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UM TERRENO URBANO DESIGNADO POR LOTE Nº 33 DA QUADRA "L",** do loteamento denominado Villa D'este, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí



deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados. **CONSTA NA AVALIAÇÃO:** O imóvel situa-se no Condomínio Villa Deste, o qual possui portaria com vinte e quatro horas. O imóvel é constituído de uma cozinha, sala de jantar, dois quartos, um banheiro interno. Existe ainda uma lavanderia, churrasqueira e um banheiro do lado externo sendo o terreno todo gramado. O acabamento da referida residência é de boa qualidade tendo a construção cerca de 150 metros (conf.fls.203). **Cadastrado na Prefeitura sob nº 23161.34.43.0080.00.000. Matriculado no CRI de Cotia sob o nº 80.121.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel Residencial, a.t 251,33m<sup>2</sup>, a.c 150m<sup>2</sup>, Lot. Villa D'este, Cotia/SP.

**ÔNUS:** **AV.7** PREMONITÓRIA expedida nestes autos. **AV.8** PENHORA expedida pela 2ª Vara Cível de Cotia, proc. 1000434-742018.

VALOR MÉDIO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para out/21 – (conf.fls.208-213).

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 573.002,96 (quinhentos e setenta e três mil, dois reais e noventa e seis centavos) para mar/23 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Cotia, 31 de março de 2023.

**Dra. Renata Meirelles Pedreno**

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia /SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**-80.121-**

ficha  
**-01-**

de Cotia



Cotia, 27 de outubro de 2004

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO designado por **LOTE nº 33 DA QUADRA "L"**, do loteamento denominado **VILLA D'ESTE**, situado neste Município e Comarca de Cotia-SP., assim descrito: mede 19,20 metros de frente para a Rua Milano; daí deflete à esquerda em curva com um desenvolvimento de 11,61 metros de frente para a confluência das Ruas Bologna e Milano; do lado esquerdo mede 14,74 metros e confronta com o lote 32; nos fundos mede 25,50 metros, onde confronta com o lote 34, encerrando a área total de 251,33 metros quadrados.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23144.24.49.0002.00.000-1 e 23162.24.13.4067.00.000-3.- (área maior)

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/M-75.948 de 28/08/2002, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:** **VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.078.214/0001-02, com sede na Avenida Padre Pereira de Andrade nº 545, 1º andar, conjunto 171-D, Alto de Pinheiros, São Paulo-Capital.-

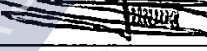
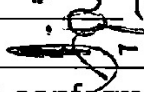
EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº  Bel. RICARDO A. B. DIAS

R.01, em 27 de outubro de 2004.-

**TÍTULO: PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de abril de 2004, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária supramencionada e qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **FLÁVIO AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 13.112.498, CPF/MF nº 032.688.188-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS**, comerciante, RG. nº 16.373.620, CPF/MF nº 091.409.698-27, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giannino Carta nº 21, Jardim Arpoador, São Paulo-Capital - CEP 05566-040, pelo valor de R\$ 93.369,00, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-

D.R\$ 161,14 (30%) Prot. 134.409

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 09:45, sob o número WCOA23700386001. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código B0DD522.

matrícula

-80.121-


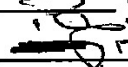
ficha

-01-  
Verso

Av.02, em 23 de setembro de 2005.-

**CANCELAMENTO DE REGISTRO.-**

Pelo requerimento firmado aos 08 de setembro de 2005, em Vargem Grande Paulista, acompanhado das notificações aos promitentes compradores FLÁVIO AUDUJAS e sua mulher APARECIDA ROSANE PEREIRA AUDUJAS, já qualificados, ambas procedidas aos 8 de agosto de 2005, com certidão do não pagamento no prazo legal, do débito correspondente as prestações vencidas, **procede-se a presente para constar o cancelamento da R.01 desta**, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 6.766/79. -



EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 8,31

Prot. 140.102

R.03, em 13 de setembro de 2006.-

**PROMESSA DE VENDA E COMPRA.-**

Pelo instrumento particular firmado aos 22 de maio de 2006, nesta cidade de Cotia-SP, a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, já qualificada, **prometeu vender** o imóvel desta matrícula a **RICARDO CESAR DE SIQUEIRA**, analista de sistema, RG. nº 27.565.054-6, CPF/MF nº 276.169.498-86, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA**, analista de RH, RG. nº 28.502.239-8, CPF/MF nº 286.120.118-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Netuno nº 571, 1º andar, Jardim Adelina, nesta cidade de Cotia-SP, pelo valor de R\$ 96.883,50, que será pago na forma com as cláusulas e condições constantes do contrato. Foi declarado pela promitente vendedora que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo permanente.-

EU  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, digitei, EU  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, conferi e achei conforme.-  
D.R\$ 166,11 (30%)

Prot. 146.320

SEGUE FICHA 02...



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

80.121

02

de Cotia

Cotia,

de

de

Av.04, em 11 de janeiro de 2010. -

**RAZÃO SOCIAL.** -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, e conforme prova o instrumento particular de primeira alteração do contrato social, firmado aos 30 de maio de 2005, em São Paulo-SP, averbado sob nº 24.556, em 15 de janeiro de 2009, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-Capital, microfilmado sob nº 168.765 deste Registro, procedo a presente para constar que a proprietária VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, teve sua razão social alterada para "VILLA D'ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA". - (microfilme nº168.765)

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$9,90

Av.05, em 11 de janeiro de 2010. -

**CADASTRO.** -

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto a Prefeitura de Cotia-SP, sob nº ~~23161.34.43.0080.00.000~~, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida prefeitura.-

EU, Sueli A. Dos Santos (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU, João Luiz Simões (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$ 9,90

R.06, em 11 de janeiro de 2010. -

**CESSÃO.** -

Pelo instrumento particular firmado aos 04 de novembro de 2009, em Vargem Grande Paulista-SP, RICARDO CESAR DE SIQUEIRA, e sua mulher FERNANDA CRISTINE PESS E SIQUEIRA, já qualificados, **cederam e transferiram** todos os seus direitos e obrigações que detinha da promessa de venda e compra mencionada no R. 03 desta matrícula a **WALDOMIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG. nº 3.885.411-9, CPF/MF nº 187.858.408-15, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº

Segue verso



matrícula

80.121

ficha

02

verso


6.515/77, com **NELI SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, empresária, RG. nº 4.576.646, CPF/MF nº 829.019.538-91, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antonio nº50, Cotia-SP, pelo valor de R\$650,00. – VV. R\$ 24.702,08  
 EU,  (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada, digitei. EU,  (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
 D.R\$ 372,86

Prot.174.426

Prenotado sob nº 307.440 em 03/02/2020.  
 Av.07 em 28 de fevereiro de 2020. -

### PREMONITÓRIA.-

Pelo requerimento firmado em 23 de janeiro de 2020 em Cotia-SP, e nos termos da certidão, expedida aos 16 de dezembro de 2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, expedida nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil Brasileiro; atendendo a solicitação do requerente: MARIA EDUARDA DOS SANTOS SIMÃO BARROS, CPF nº 083.392.598-90; procedo a presente para constar que foi distribuída no dia 13/01/2014, Processo digital nº0008033-23.2014.8.26.0152, classe - assunto: Cumprimento de Sentença - Despejo por denúncia vazia, à 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, em face dos Executados: WALDOMIRO DA SILVA COTIA - ME ( AUTO MOTO ESCOLA CIDADE DAS ROSAS ), CNPJ nº 53.164.604/0002-10, WALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91 e NELI SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91, cujo valor da causa é R\$33.310,90.-

O escrevente autorizado  Elias Lima Ferreira.  
 ( Título digitado por Marcos Antonio de Oliveira Junior )  
 D.R\$ 17,26  
 Selo digital: 119917331000000013301920M

Prenotado sob nº 324.075, em 19/03/2021.  
 AV.08, em 16 de abril de 2021.

### PENHORA

continua na ficha 3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

  
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

de Cotia - CNS: 11991-7

80.121

03

Cotia,

de

de

Nos termos da certidão expedida aos 18 de março de 2021 (Protocolo eletrônico: PH000358824), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Cotia, extraída dos autos do processo nº 1000434-742018, ação de execução civil, tendo como exequente: VILLA D ESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.078.214/0001-02; em face dos executados: WALDOMIRO DA SILVA, CPF nº 187.858.408-15 e NELI SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 829.019.538-91, os direitos sobre o imóvel desta matrícula, pertencentes a WALDOMIRO DA SILVA e NELI SANTIAGO DA SILVA, foram **penhorados**, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.429,08, tendo sido nomeado depositário: **WALDOMIRO DA SILVA**, já qualificado.

Escrevente autorizado  Cléber Antônio Finardi.

Digitado por Marcos Antonio de Oliveira Junior.

Selo digital: 119917321000000025731721B

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

0008033-23.2014.8.26.0152

Data de atualização dos valores: março/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
1		25/10/2021	520.000,00	573.002,96	0,00 a.m.	0,00 a.m.	0,00	573.002,96
			Subtotal					R\$ 573.002,96
			TOTAL GERAL					R\$ 573.002,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/03/2023 às 09:45, sob o número WCOA23700386001. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0008033-23.2014.8.26.0152 e código B0DD532.